

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamarine, 33 - Centro - Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pregão Eletrônico Nº. 24/2022

Base Legal: Lei 10.520/2002, Art. 2º, § 1º.

LICITAÇÃO Nº: 000338/2022

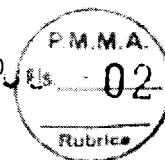
PROCESSO LICITATORIO Nº: 333/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 24/2022

OBJETO: "Aquisição veículos automotores (zero) KM".

Monte Alegre/RN

2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000
CNPJ: 08.365.900/0001-44**Solicitação de
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/2

Unidade Orcamentária: **02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Nº Solicitação: **240** Data Emissão: **29/11/2022** Classificação: **Compra** Processo: **1.129.609/2022**

Objeto:

Aquisição veículos automotores (zero) KM

Justificativa:

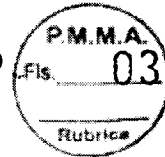
Justifica-se a aquisição pretendida para atender as atividades rotineiras das Secretarias Municipais e para deslocamento da população que necessitem de um atendimento e para os colaboradores realizar suas atividades diárias.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0033623	Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veiculo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979		10	Unidad	0,00	0,00
0035745	Veiculo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veiculo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979		5	UND	0,00	0,00
0035746	Veiculo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de		3	UND	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000
CNPJ: 08.365.900/0001-44



**Solicitação de
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 2/2

sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

Valor Total: **0,00**

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO

068.645.254-22

Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM a serem utilizados por Diversas Secretarias Municipais no Município de Monte Alegre/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. justifica-se a aquisição pretendida para atender as atividades rotineiras de todas as Secretarias para deslocamento da população que necessitem de um atendimento, bem como para as atividades rotineiras do Município de Monte Alegre.

2.2. Por tanto justifica-se a abertura deste certame diante da necessidade real da aquisição desse veículo que são de grande importância para o atendimento da população que necessitem do serviço no Município de Monte Alegre-RN e também para as atividades cotidianas de todas as secretarias municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de veículos, uma vez que as secretarias municipais necessitam de uma boa viatura para dar um bom atendimento aos munícipes, bem como:

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição, bem como sua relação com destinação ao atendimento a população está a baixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0033623 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979	Unidade	10
2 - 0035745 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero	UND	5



quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979

3 - 0035746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.

UND

3

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

Observação:

5.1 - O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma

concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979



5.2 - Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro

emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitido, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados.

5.3 - Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. O prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de viaturas para pronto atendimento, já que estamos com a demanda muito grande e desta forma a aquisição destas viaturas é para pronta entrega.

6.3. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.4. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.5. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.6. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (no município de MONTE ALEGRE-RN), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.13. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.14. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.15. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.16. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.17. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18. Fornecer garantia de fábrica dos produtos e disponibilizar assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Norte.



7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

- 7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho, bem como poderá ser parcelado de acordo com a necessidade.
- 8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.
- 9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:
 - 9.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

- 10.1. Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante
- 11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**
- 11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante
- 11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria



Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 29/11/2022

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária de Administração

DESPACHO

Aos setores competentes para providenciar, se caso necessário, a pesquisa mercadológica e para manifestar, previamente, sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Aquisição veículos automotores (zero) KM.

Monte Alegre/RN, 29/11/2022



André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

DESPACHO

Ao Exmo. Senhor

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Em atendimento aos Arts. 7º, § 2º, inciso III e 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição veículos automotores (zero) KM.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no Pré - Empenho.

Monte Alegre/RN, 30/12/2022.

FRANCISCO FÁBIO FRANÇA DE AMORIM

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Aracaju - SE, 02 de dezembro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RN

ORÇAMENTO

Prezados Senhores(as):

VIMOS COM A PRESENTE APRECIÇÃO DE V. SAS., A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO VEÍCULO, ABAIXO DESCRITO:

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2023

QUANTIDADE: 06 (SEIS)

Automóvel OKM, tipo pick-up, marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2023 8v, com 85/88 cv de potência, 02 portas, 04 cilindros, movido à gasolina / álcool, injeção eletrônica de combustível, capacidade para 02 (DOIS) passageiros incluindo o motorista, câmbio mecânico de 05 (CINCO) marchas sincronizadas à frente e 01 (UMA) à ré, Ano / Modelo 2022/2023, EQUIPADO com: ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag duplo, controle eletrônico da aceleração, hodômetro digital, cintos de segurança de 03 pontos, vidros verdes, Fiat code 2ª geração, rodas de aço estampado com aro 15', tanque de combustível com capacidade para 55 litros, compartimento de carga com capacidade para 1354 litros ou 720 kg, pintura Sólida na cor Branca e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados. Também já estão inclusos os valores referentes ao emplacamento.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

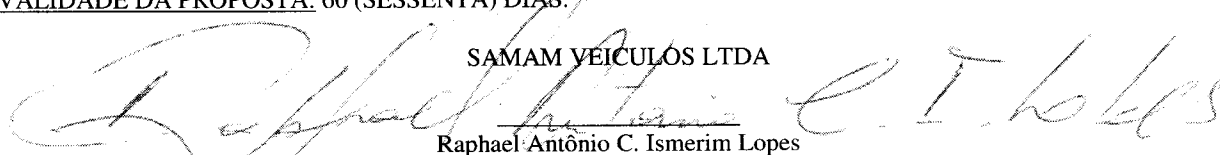
PRAZO DE ENTREGA: DE 0 A 180 DIAS.

GARANTIA: 12 (DOZE) meses sem limite de quilometragem

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Em Aracaju na SAMAM VEÍCULOS LTDA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SAMAM VEÍCULOS LTDA


Raphael Antônio C. Ismerim Lopes

Consultor de Vendas

(79) 9898-6384 / 3212-7087

raphael.antonio@gruposamam.com.br

Aracaju - SE, 02 de dezembro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RN

ORÇAMENTO

Prezados Senhores(as):

VIMOS COM A PRESENTE APRECIÇÃO DE V. SAS., A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO VEÍCULO, ABAIXO DESCRITO:

ARGO 1.0 FLEX 4P 2022



QUANTIDADE: 10 (DEZ)

Automóvel 0 km, marca FIAT modelo ARGO 1.0 FLEX 4P, 6v, com 71/75 cv de potência, 05 portas, 03 cilindros, movido à gasolina / álcool, injeção eletrônica de combustível, capacidade para 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, câmbio mecânico de 05 (CINCO) marchas sincronizadas à frente e 01 (UMA) à ré, Ano / Modelo 2022/2022, EQUIPADO com: direção elétrica, ar condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, airbag duplo, freios abs, para brisa laminado, cintos de segurança de 03 pontos, vidros verdes, Fiat code 2ª geração, rodas em aço com aro 14", calotas centrais para as rodas, tanque de combustível com capacidade para 47 litros, compartimento de carga com capacidade para 300 litros, pintura Sólida na cor Branca e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

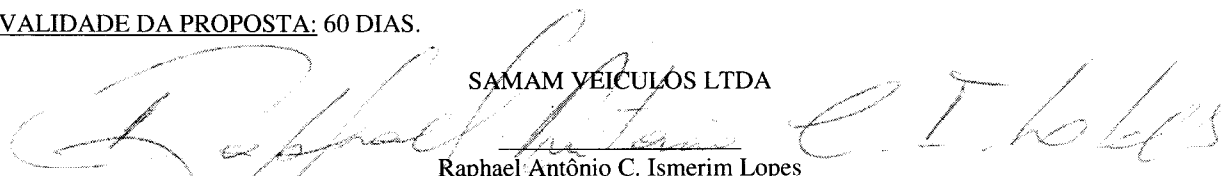
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 DIAS

GARANTIA: DE 3 (TRES) ANOS.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Em Aracaju na SAMAM VEÍCULOS LTDA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

SAMAM VEÍCULOS LTDA


Raphael Antônio C. Ismerim Lopes
Consultor de vendas (79) 99898-6384 / 3212-7087
raphael.antonio@samam.com.br

Aracaju - SE, 02 de dezembro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RN

ORCAMENTO

Prezados Senhores(as):

VIMOS COM A PRESENTE APRECIÇÃO DE V. SAS., A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO VEÍCULO, ABAIXO DESCRITO:

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2023 (AMBULÂNCIA)

QUANTIDADE: 06 (SEIS)

Automóvel 0KM, tipo pick-up, marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2023 ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA 8v, com 85/88 cv de potência, 02 portas, 04 cilindros, movido à gasolina / álcool, injeção eletrônica de combustível, capacidade para 02 (DOIS) passageiros incluindo o motorista, câmbio mecânico de 05 (CINCO) marchas sincronizadas à frente e 01 (UMA) à ré, Ano / Modelo 2022/2023, EQUIPADO com: ar-condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag duplo, controle eletrônico da aceleração, hodômetro digital, cintos de segurança de 03 pontos, vidros verdes, Fiat code 2ª geração, rodas de aço estampado com aro 15', tanque de combustível com capacidade para 55 litros, compartimento de carga com capacidade para 1354 litros ou 720 kg, pintura Sólida na cor Branca e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados. Também já estão inclusos os valores referentes ao emplacamento e a transformação em ambulância.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: DE 0 A 180 DIAS.

GARANTIA: 12 (DOZE) meses sem limite de quilometragem

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Em Aracaju na SAMAM VEÍCULOS LTDA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SAMAM VEÍCULOS LTDA

Raphael Antônio C. Ismerim Lopes

Consultor de Vendas

(79) 9898-6384 / 3212-7087

raphael.antonio@gruposamam.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN

O veículo deverá ser automotor novo “ ZERO KILÔMETRO “ , antes do seu registro e licenciamento , vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante , nos termos da deliberação do CONTRAN , N° 64 , de 30 de Maio de 2008 , e LEI FEDERAL N° 6.729/1979 .

Os valores apresentados abaixo , já estão incluídos as taxas de Emplacamento . Os Veículos serão entregues com o Primeiro Emplacamento em nome do Município .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CS , 0 KM, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 05 MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, ANO E MODELO DE 2022, NA COR BRANCA, EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA.	04	VOLKSWAGEN – PICK-UP SAVEIRO – ROBUST / CABINE SIMPLES - 22/23 , MOTOR 1.6 ,cor branca . com Potência de 106 cv (G) 116 cv (E) . Tanque de Combustível 55 Litros .	R\$ 96.000,00	R\$ 384.000,00

VALOR GLOBAL : R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (sessenta) dias.



FORTALEZA , 02 de Dezembro de 2022 .

Carlos Aurélio C. do Bomfim
Carlos Aurélio
Consultor de Licitações

Carlos Aurélio C. do Bomfim

PROCURADOR

Telefone : (85) 3036 – 8100 / 85 – 9 – 9797-8571

E-mail : carlosaurelio.licitacoes@gmail.com

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0005-80
AV. ROGACIANO LEITE, N - 333, BAIRRO : SALINAS, FORTALEZA - CE, CEP- 60.810-786
TEL : (85) 3036 – 8100



PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Monte Alegre / RN

Veículo Volkswagen Saveiro 1.6 Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix"; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.

VALOR-UNITARIO – R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL 2 - R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

VALIDADE 60 DIAS

NATAL 01 DE DEZEMBRO 2022

André França
Consultor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre / RN

NATAL 01 DE DEZEMBRO 2022

VOLKSWAGEN GOL 1.0 2022/2023


Veículo , okm 4 portas, Motor 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustivel 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas , Garantia de 3 anos.

O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979



VALOR-UNITARIO -R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS)
VALOR TOTAL 10- R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

VALIDADE 60 DIAS



André França
Consultor de Licitações

Nacional Veiculos e Serviçoes LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
Av. Prudente de Moraes , Bairro Lagoa Nova , Natal -RN , CEP - 59.063-200
TEL-4009 6142

Nacional Veiculos e Serviçoes LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
Av. Prudente de Moraes , Bairro Lagoa Nova , Natal -RN , CEP - 59.063-200
TEL-4009 6142



PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 701
Capim Macio, Natal, RN – 59.080-400
CNPJ: 40.757.908/0001-69
PABX: (84) 4006-1555
Fax: (84) 4006-1514

21

Natal, 01 de Dezembro de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Em atendimento ao solitado, estamos apresentando nossa Proposta de Preços, para fornecimento de veículo, com faturamento do nosso estoque, conforme características abaixo.

Fiat Automóveis *

ARGO 1.0 FLEX 4P 2023

- Frete Incluso
- Localidade: Natal/RN
- Valor unitário R\$ 83.000,00
- Valor total p/ 10 unidades R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)
- Cor sólidas: Branco
- Garantia: 03 (três) ano sem limite de quilometragem, de acordo com o manual técnico.

Itens de Série

.Aerofólio traseiro na cor do veículo
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado com filtro antipólen
.Banco traseiro rebatível
.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT personalizável

.Retrovisores externos com comando manual
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
.Tomada 12V
.Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
.Volante com regulagem de altura

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 999
Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000
Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm
Combustível : Flex
Altura do solo (mm) : 155
Altura do veículo (mm) : 1.503
Capacidade do porta-malas (litros) : 300
Comprimento do veículo (mm) : 3.998
Distância entre-eixos : 2.521
Largura do veículo (mm) : 1.962
Tanque de combustível (litros) : 47

IMPORTANTE

1. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
2. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO
3. O PREÇO PODERÁ SER AJUSTADO A QUALQUER MOMENTO, SEM PRÉVIO AVISO

Atenciosamente,


ROMMEL DUARTE

CONSULTOR DE VENDAS DIRETAS

ROMMEL.DUARTE@PONTANEGRA.COM.BR

(84) 4006-1590/99633-0998



PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 701

Capim Macio, Natal, RN – 59.080-400

CNPJ: 40.757.908/0001-69

PABX: (84) 4006-1555

Fax: (84) 4006-1514

22

Natal, 01 de Dezembro de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPIO MONTE ALEGRE/RN

Em atendimento ao solitado, estamos apresentando nossa Proposta de Preços, para fornecimento de veículo, com faturamento do nosso estoque, conforme características abaixo.

Fiat Automóveis *

NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 4P 2023

- Frete Incluso
- Valor unitário R\$ 97.980,00
- Valor total p/ 4 unid. R\$ 391.920,00
- Cor sólidas: Branco
- Garantia: 03 (três) ano sem limite de quilometragem, de acordo com o manual técnico.

Itens de Série

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoio-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e portacopos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção hidráulica
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura

- Luzes de posição diurnas
 - Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
 - Moldura dos para-lamas
 - Motor Fire 1.4 8V Flex
 - Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
 - Porta objetos nas portas
 - Porta-escadas
 - Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
 - Protetor de caçamba
 - Retrovisores externos com comando interno mecânico
 - Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
 - Suspensão elevada
 - Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
 - Tampa da caçamba com nova tecnologia
 - Tomada 12V
 - Volante com regulagem de altura
- Dados Técnicos
- Cilindrada total (cc) : 1.368
- Potência máxima (cv) : 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm
- Torque máximo (kgf.m) : 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
- Altura do veículo (mm) : 1.608
- Capacidade da caçamba (litros) : 1.354
- Capacidade de carga (Kg) : 720
- Comprimento do veículo (mm) : 4.474
- Entre-Eixos (mm) : 2.737
- Largura do veículo (mm) : 1.732
- Tanque de combustível (litros) : 55

IMPORTANTE

1. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
2. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO
3. O PREÇO PODERÁ SER AJUSTADO A QUALQUER MOMENTO, SEM PRÉVIO AVISO

Atenciosamente,

ROMMEL DUARTE

CONSULTOR DE VENDAS DIRETAS

ROMMEL.DUARTE@PONTANEGRA.COM.BR

(84)4006-1590/99633-0998



PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 701

Capim Macio, Natal, RN - 59.080-400

CNPJ: 40.757.908/0001-69

PABX: (84) 4006-1555

Fax: (84) 4006-1514

23

Natal, 01 de Dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Em atendimento ao solicitado, estamos apresentando nossa Proposta de Preços, para fornecimento de veículo, com faturamento direto de fábrica, conforme características abaixo.

STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2P 2023

- Frete Incluso
- Valor unitário R\$ 158.000,00
- Valot total p/2 unid. R\$ 316.000,00
- Localidade: **Natal/RN**
- Cor solida: Branca



VEICULO TIPO AMBULÂNCIA, 0 (zero) km, combustível gasolina e/ou Álcool, potência de 98/107cv; Injeção eletrônica multiponto, 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para 55 litros, ar-condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, com ano e modelo mínimo 2022/2022, 2 portas na cabine com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos nas portas, Und 02 porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabine: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca; Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação. Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix"; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LE Federal nº 6729/1979.

Itens de Série

- *Ajuste do banco do motorista
- *Alarme antifurto
- *Capota marítima
- *Chave com telecomando
- *Comandos de áudio no volante
- *Detalhes externos na cor do veículo
- *Direção elétrica
- *Motor 1.3 Firefly 107 cv
- *Porta-luvas iluminado
- *Protetor de cárter
- *Radio com entrada USB
- *Retrovisores externos elétricos
- *Rodas em liga leve 15" + Pneus 195/65 R15
- *Sensor de estacionamento traseiro
- *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- *Terceira luz de freio
- *Travas elétricas
- *Vidros elétricos dianteiros
- *Visor de 3,5" TFT
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e portacopos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba

- .Grade de proteção no vidro traseiro
- .Grade frontal na cor preta
- .Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- .Hodômetro digital (total e parcial)
- .Indicador de combustível
- .Indicador de troca de marcha
- .Limpador e lavador do para-brisas
- .Luz de iluminação da caçamba
- .Luz de leitura
- .Luzes de posição diurnas
- .Moldura dos para-lamas
- .Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- .Porta objetos nas portas
- .Porta-escadas
- .Predisposição para Rádio
- .Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- .Protetor de caçamba
- .Suspensão elevada
- .Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- .Tampa da caçamba com nova tecnologia
- .Tomada 12V
- .Volante com regulagem de altura

Dados Técnicos

- Cilindrada total (cc) : 1.332
- Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm
- Altura do veículo (mm) : 1.607
- Capacidade da caçamba (litros) : 1.354
- Capacidade de carga (Kg) : 720
- Comprimento do veículo (mm) : 4.474
- Entre-Eixos (mm) : 2.737
- Largura do veículo (mm) : 1.732
- Tanque de combustível (litros): 55

IMPORTANTE



PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Engenheiro Roberto Freire, 701

Capim Macio, Natal, RN – 59.080-400

CNPJ: 40.757.908/0001-69

PABX: (84) 4006-1555

Fax: (84) 4006-1514

24

Natal, 01 de Dezembro de 2022

1. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
2. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO
3. O PREÇO PODERÁ SER AJUSTADO A QUALQUER MOMENTO, SEM PRÉVIO AVISO

Atenciosamente,


ROMMEL DUARTE

CONSULTOR DE VENDAS DIRETAS

ROMMEL.DUARTE@PONTANEGRA.COM.BR

(84) 4006-1590/99633-0998



Pesquisa Nº: 277/2022	Nº Processo: 1.129.609/2	Período: 02/12/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 1.854.633,31
-----------------------	--------------------------	---------------------	------------------------------	---------------------------

Objeto: **Aquisição veiculos automotores (zero) KM**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vir. Médio Unitário	Vir. Médio Total	
			SAMAM VEICULOS LTDA	pontanegra automoveis ltda	NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA								
1 - 0033623 - Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares . Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex. Pintura cor branca .Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veiculo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	10,00	Unidade	87.000,00	83.000,00	83.000,00							84.333,33	843.333,30
2 - 0035745 - Veiculo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veiculo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	5,00	UND	120.000,00	97.980,00	96.000,00							104.660,00	523.300,00



Pesquisa Nº: 277/2022	Nº Processo: 1.129.609/2	Período: 02/12/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 1.854.633,31
-----------------------	--------------------------	---------------------	------------------------------	---------------------------

Objeto: **Aquisição veiculos automotores (zero) KM**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Médio Unitário	Vir. Médio Total	
			SAMAM VEICULOS LTDA	pontanegra automoveis ltda	NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA							
3 - 0035746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Alcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira.) tanque de combustível com capacidade para 55 litros. Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo"lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em couvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duraluminio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento.	3,00	UND	170.000,00	158.000,00	160.000,00						162.866,67	488.000,01



Pesquisa Nº: 277/2022	Nº Processo: 1.129.609/2	Período: 02/12/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 1.854.633,31
-----------------------	--------------------------	---------------------	------------------------------	---------------------------

Objeto: **Aquisição veículos automotores (zero) KM**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
			SAMAM VEICULOS LTDA	pontaneira automoveis ltda	NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA							
4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courovin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.												
Valor Médio Total do Lote												1.854.633,31
Totais			1.980.000,00	1.793.900,00	1.790.000,00							

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Monte Alegre/RN, 02/12/2022



ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

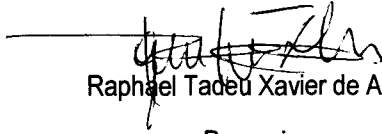
DATA DE ABERTURA: ____/____/2019

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Monte Alegre/RN - RN, 02/12/2022


Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Pregoeiro

Encaminhamento

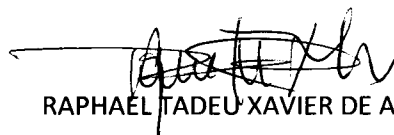
Monte Alegre/RN, 02/12/2022.

À

Assessoria Jurídica Municipal

Mediante este expediente, vimos encaminhar a minuta do Edital da Licitação Pregão Eletrônico Nº 24/2022, a qual objetiva Aquisição veículos automotores (zero) KM, a fim de que Vossa Senhoria se pronuncie quanto a sua legalidade, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, através do seu Parágrafo Único, do Artigo 38.

Cordialmente,



RAPHAÉL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:033872B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2021 - GP**

Nomeia Secretária Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **CLAUDIA PAIVA DE ARAUJO LEÃO**, para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:13D363BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2021 - GP**

Nomeia Secretária Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA**, para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DF4C6492

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2021 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALEXANDRE SOARES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E0E35FEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2021 - GP**

Nomeia Secretária Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BDA48B88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2021 - GP**

Institui Comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também NOMEAR os seus membros, sendo eles os servidores **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**, que será o **Presidente** e os demais membros **WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES** e **MARIA JOSÉ GONZAGA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:38059EE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2021 - GP**

Nomeia Procurador Geral

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DIEGO BRITO MEDEIROS DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:725BFB27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº014/2021 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4379EF2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2021 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:97E3F7B7 **32**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2021 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ZULMAR TARGINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A53C311F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2021 - GP**

Nomeia Pregoeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr. **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:26F40DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2021 - GP**

Designa Gestor do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

33

● MINUTA DO EDITAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MINUTA

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2015, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2015, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 LEI COMPLEMENTAR Nº 675, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO EANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado através das Portarias nº. 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021 e 009/2022 - GP, de 03 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA XX/XX/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste



Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Conforme decreto Municipal nº019/2015, o órgão gerenciador deste Registro de Preço Será a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.1.1. Concessionárias de veículos (rede de distribuidores) e concedentes (montadoras e importadoras de veículos) conforme lei federal nº 6.729/79 (lei renato ferrari) com redação dada pela lei nº 8.132/90 e seus seu artigo 1º combinado com os artigos 20, inciso ii e artigo 12 da referida norma legal, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras publicas.;

4.1.2. estrangeiras que não funcionem no país;

4.1.3. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.1.4. Empresas que não sejam CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS (REDE DE DISTRIBUIDORES) E CONCEDENTES (MONTADORAS E IMPORTADORAS DE VEÍCULOS) CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.729/79 (LEI RENATO FERRARI) COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.132/90 E SEUS SEU ARTIGO 1º COMBINADO COM OS ARTIGOS 20, INCISO II E ARTIGO 12 DA REFERIDA NORMA LEGAL.

4.1.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 675, de 06 de novembro de 2021.

4.3. Para os ITENS cujo valores forem abaixo de R\$ 200.000,00 (duzentos) mil reais a participação são exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 42 § 6º da Lei Complementar nº 675, de 06 de Novembro de 2020.

Obs: Nesse caso em específico será de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Empresas cujo sócios e administradores tenham relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, **RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-RN**

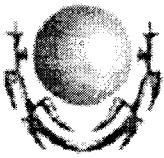
4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Declaração Cumprimento dos requisitos de habilitação (Declaração de Veracidade);

4.5.9. Declaração de inexistência de servidor público;

4.5.10. Declaração de idoneidade;

4.5.11. Declaração de Veracidade e Litude dos documentos apresentados;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.
- 5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. A participação neste certame implica no reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do presente Edital e anexos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

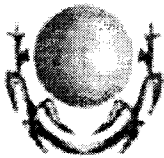
6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda correntenacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente



descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no



prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.



8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo tribunal de contas da união (com base nos portais do TCU, CNJ, Portal da Transparência) dos licitantes inidôneos ou impedidos de participar de licitações, através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

OBS: deverá ser emitida a consolidada diretamente no site/endereço eletrônico descrito em seu item 9.1.2

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Conforme o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO, nos termos do item 5.1. deste Edital**, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual da empresa Licitante, conforme o caso;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

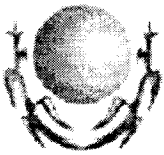
9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contardo término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez



por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de MONTE ALEGRE-RN, as sanções administrativas previstas Neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **01 (um) dia útil** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **01 (um) dia útil** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM a serem utilizados por Diversas Secretarias Municipais no Município de Monte Alegre/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. justifica-se a aquisição pretendida para atender as atividades rotineiras de todas as Secretarias para deslocamento da população que necessitem de um atendimento, bem como para as atividades rotineiras do Município de Monte Alegre.

2.2. Por tanto justifica-se a abertura deste certame diante da necessidade real da aquisição desse veículo que são de grande importância para o atendimento da população que necessitem do serviço no Município de Monte Alegre-RN e também para as atividades cotidianas de todas as secretarias municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de veículos, uma vez que as secretarias municipais necessitam de uma boa viatura para dar um bom atendimento aos munícipes, bem como:

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição, bem como sua relação com destinação ao atendimento a população está a baixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0033623 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N" 6729/1979	Unidade	10
2 - 0035745 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero	UND	5



<p>quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979</p>		
<p>3 - 0035746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, afismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>	UND	3

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

Observação:

5.1 - O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma

concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979



5.2 - Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro

emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitido, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados.

5.3 - Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de viaturas para pronto atendimento, já que estamos com a demanda muito grande e desta forma a aquisição destas viaturas é para pronta entrega.

6.3. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.4. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.5. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.6. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (no município de MONTE ALEGRE-RN), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.13. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

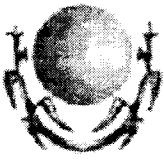
6.14. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.15. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.16. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.17. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18. Fornecer garantia de fábrica dos produtos e disponibilizar assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Norte.



7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

- 7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho, bem como poderá ser parcelado de acordo com a necessidade.
- 8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

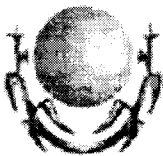
- 9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.
- 9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:
 - 9.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

- 10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante
- 11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**
- 11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante
- 11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria



Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, XX/XX/2022

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária de Administração



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. GETULIO VARGAS 591, CENTRO/RN, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA À DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200 , processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20 .., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

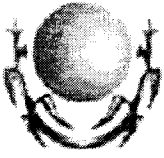
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEMENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)..... (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)....., e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20 , por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 ..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MONTE ALEGRE/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

68

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório. Aquisição veículos automotores (zero) KM. Licitação - Pregão Eletrônico Nº 24/2022. Consulta do Executivo Municipal de Monte Alegre/RN. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição veículos automotores (zero) KM para atender a demanda das secretarias municipais. Análise da Legislação aplicável. Conclusões. Modalidade de licitação adequada para ao objeto pretendido. Minuta do edital e contrato, prima facie, em acordo com a legislação específica. Conclusão pelo prosseguimento do procedimento.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o registro de preço visando a *Aquisição veículos automotores (zero) KM* para atender a demanda das secretarias municipais, para fins de emissão de parecer.

Em assim sendo, a análise a ser realizada por meio deste parecer cinge-se ao objeto do edital, bem como do contrato que será firmado.

É o relatório.

II – Do Mérito

O art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim estabelece:

“Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

70

Desta forma, ver-se que a Lei de Licitações determina que antes do início de determinados procedimentos licitatórios, necessário se faz a emissão, pela Assessoria Jurídica do órgão, de parecer opinativo sobre a legalidade do Edital, sendo esta, portanto, o objeto desta manifestação a seguir:

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a modalidade de licitação, regulamentada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, que assim dispôs: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Para o citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim dispõe:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Portanto, consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta forma, verifica-se que a presente modalidade, qual seja, o Pregão Eletrônico, poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Por outro giro, procedida com análise perfunctória sobre a minuta do Edital e do Contrato do certame, esta Assessoria, *a priori*, não verificou qualquer irregularidade, de modo que o mesmo deve ser tomado como legal, autorizando-se, desta forma, o prosseguimento deste processo de despesa.

III – Da existência de recursos orçamentários

Outra condição necessária para eficácia do aditamento será a existência de créditos orçamentários já no orçamento vigente. Para essa comprovação, a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil deverá indicar quanto a essa existência.


IV – Conclusão

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002, esta Assessoria Jurídica, de forma OPINATIVA, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, por encontrarem-se a minuta do Edital e do Contrato em consonância com os dispositivos das Leis Federais supracitadas, ou seja, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Outrossim, sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer à Comissão de Licitação para que seja dado continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Salvo melhor juízo, é o meu parecer.

Monte Alegre/RN, 05 de dezembro de 2022.


Andrea Furini Pessoa Camara
OAB 3673 RN

Assessora Jurídica

DESPACHO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no parecer jurídico. Determino das prosseguimento ao processo licitatório.

Remeta-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Monte Alegre/RN, 05/12/2022



André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

73

EDITAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2015, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2015, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 LEI COMPLEMENTAR Nº 675, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado através das **Portarias nº. 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021 e 009/2022 - GP, de 03 de Janeiro de 2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 14/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste



Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Conforme decreto Municipal nº019/2015, o órgão gerenciador deste Registro de Preço Será a Secretaria Municipal de Administração deste Município.

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMAELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.1.1. Concessionárias de veículos (rede de distribuidores) e concedentes (montadoras e importadoras de veículos) conforme lei federal nº 6.729/79 (lei renato ferrari) com redação dada pela lei nº 8.132/90 e seus seu artigo 1º combinado com os artigos 20, inciso ii e artigo 12 da referida norma legal, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras publicas.;

4.1.2. estrangeiras que não funcionem no país;

4.1.3. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.1.4. Empresas que não sejam **CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS (REDE DE DISTRIBUIDORES) E CONCEDENTES (MONTADORAS E IMPORTADORAS DE VEÍCULOS) CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.729/79 (LEI RENATO FERRARI) COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.132/90 E SEUS SEU ARTIGO 1º COMBINADO COM OS ARTIGOS 20, INCISO II E ARTIGO 12 DA REFERIDA NORMA LEGAL.**

4.1.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 675, de 06 de novembro de 2021.

4.3. Para os ITENS cujo valores forem abaixo de R\$ 200.000,00 (duzentos) mil reais a participação são exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 42 § 6º da Lei Complementar nº 675, de 06 de Novembro de 2020.

Obs: Nesse caso em específico será de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Empresas cujo sócios e administradores tenham relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-RN

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Declaração Cumprimento dos requisitos de habilitação (Declaração de Veracidade);

4.5.9. Declaração de inexistência de servidor público;

4.5.10. Declaração de idoneidade;

4.5.11. Declaração de Veracidade e Licidade dos documentos apresentados;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A participação neste certame implica no reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do presente Edital e anexos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente



descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no



prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo tribunal de contas da união (com base nos portais do TCU, CNJ, Portal da Transparência) dos licitantes inidôneos ou impedidos de participar de licitações, através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

OBS: deverá ser emitida a consolidada diretamente no site/endereço eletrônico descrito em seu item 9.1.2

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Conforme o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE ATRAVES DO SISTEMA ELETRONICO, nos termos do item 5.1. deste Edital**, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual da empresa Licitante, conforme o caso;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contardo término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez



por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de MONTE ALEGRE-RN, as sanções administrativas previstas Neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **01 (um) dia útil** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **01 (um) dia útil** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

93

esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MONTE ALEGRE-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, MONTE ALEGRE-RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

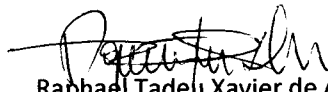
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

MONTE ALEGRE-RN, em 06 de dezembro de 2022.


Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM a serem utilizados por Diversas Secretarias Municipais no Município de Monte Alegre/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. justifica-se a aquisição pretendida para atender as atividades rotineiras de todas as Secretarias para deslocamento da população que necessitem de um atendimento, bem como para as atividades rotineiras do Município de Monte Alegre.

2.2. Por tanto justifica-se a abertura deste certame diante da necessidade real da aquisição desse veículo que são de grande importância para o atendimento da população que necessitem do serviço no Município de Monte Alegre-RN e também para as atividades cotidianas de todas as secretarias municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de veículos, uma vez que as secretarias municipais necessitam de uma boa viatura para dar um bom atendimento aos munícipes, bem como:

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição, bem como sua relação com destinação ao atendimento a população está a baixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0033623 - Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979	Unidade	10
2 - 0035745 - Veiculo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero	UND	5



<p>quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979</p>		
<p>3 - 0035746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo"lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>	<p>UND</p>	<p>3</p>

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

Observação:

5.1 - O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma

concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979



5.2 - Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro

emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitido, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados.

5.3 - Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. O prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.2.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de viaturas para pronto atendimento, já que estamos com a demanda muito grande e desta forma a aquisição destas viaturas é para pronta entrega.

6.3. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.4. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.5. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.6. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (no município de MONTE ALEGRE-RN), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.13. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.14. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.15. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.16. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.17. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18. Fornecer garantia de fábrica dos produtos e disponibilizar assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Norte.



7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

- 7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e das outras providências
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho, bem como poderá ser parcelado de acordo com a necessidade.
- 8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.
- 9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:
 - 9.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

- 10.1. Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante
- 11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**
- 11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante
- 11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria



Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

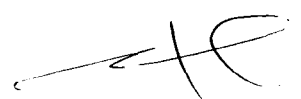
14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 06/12/2022


Cláudia Palva de Araújo Leão
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

99

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. GETULIO VARGAS 591, CENTRO/RN, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200 , processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20 .. , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEMENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de...../Estado , inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)..... , e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a).....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20 , por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Table with fields: EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE, E-MAIL, TEL.: (), and a table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes a VALOR TOTAL row at the bottom.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 ..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

5.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

5.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

5.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MONTE ALEGRE/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

108

PUBLICAÇÕES

» ENTREVISTA » PAULO DE TARSO

DIRETOR DA CONSULT PESQUISAS

“Resultados do Top Natal terão grande impacto no mercado”

« PESQUISA » Paulo de Tarso acredita que os resultados do Top Natal, que serão divulgados amanhã (8), serão cruciais para o empresariado e as agências de publicidade traçarem estratégias de mercado



O EVENTO

O Top Natal 2022 está marcado para acontecer no histórico Teatro Alberto Maranhão e terá um show musical à parte com a Orquestra Júbileu Filho e Francisco Beethoven sob direção artística de Gro Pedrosa. O espetáculo será apresentado ao longo de toda a premiação. Os arranjos ficam por conta dos músicos Júbileu Filho e Francisco Beethoven sob direção artística de Gro Pedrosa. Na cerimônia será lançada ainda uma música especialmente composta para o Sistema Tribuna de Comunicação.

A edição 2022 do Prêmio Top Natal, projeto desenvolvido pelo Sistema Tribuna do Norte de Comunicação, vai agradecer nesta quinta-feira (8), no Teatro Alberto Maranhão, as 31 marcas mais lembradas pelos consumidores e deve causar grande impacto no mercado potiguar. E o que avalia Paulo de Tarso, diretor da Consult Pesquisas – empresa responsável por ouvir 600 natalenses de todas as regiões da capital para elaborar a pesquisa. Além dos 31 segmentos, o prêmio vai consagrar o Top das Togs, empresa com o maior percentual geral de lembrança entre os entrevistados.

O levantamento, que marca a volta da parceria com a Consult, é do tipo intencional e por conveniência. Em outras palavras, os profissionais da Consult identificaram pessoas das classes A, B e C e as questionaram sobre a primeira marca que vem à cabeça dentro de cada segmento pesquisado em lhes apresen-

tar alternativas. Paulo de Tarso acredita que os resultados serão cruciais para o empresariado traçar estratégias de mercado. O alerta vale tanto para as empresas mais lembradas, que terão o desafio de se manter ativas no marketing, tanto para aquelas que não tenham sido tão citadas porque terão de reavaliar os planos de comunicação.

A pesquisa reforça a relevância do planejamento e das ações estratégicas planejadas, levando em conta a atuação das demais concorrentes frente às mudanças



ARQUIVO TN

do mercado. Investir na qualidade do produto e serviço oferecido, somado à inovação complementada pela publicidade das marcas, são essenciais para que as empresas se mantenham entre as mais lembradas pelo consumidor.

O Top Natal 2022 vai premiar as lojas mais lembradas de 31 segmentos: loja de artigos de informática; supermercado; instituição de ensino superior; ótica; farmácia de manipulação; pizzaria; agência de viagens; shopping; plano de saúde; café; provedor de internet; sorvete; restaurante; farmácia; laboratório de análises clínicas; loja de material de construção; loja de departamento; empresa de vigilância; hospital particular; padaria; construção civil;

água mineral; laticínios; cuninho pré-Enem; concessionária de automóveis nacionais importados; clínica médica; funerária; imobiliária; colégio particular.

ATRIBUNADO NORTE, Paulo de Tarso falou sobre o impacto dos resultados no mercado e celebrou a volta da parceria com a Consult. Confira a entrevista: **Qual a relevância dos resultados de uma pesquisa tão rica para os empresários? O que eles podem fazer com os resultados?**

Essa pesquisa é muito importante e o empresariado tem que saber trabalhar os resultados dessa pesquisa, por isso que ela é frequente. A cada ano o empresário começa a se reavaliar em relação aos resultados que obteve e naque-

le ano para ver se foi mais ou menos lembrado. A pesquisa alerta ao empresário de que ele está bem, então o trabalho dele durante o ano foi bem feito, a comunicação funcionou. Caso contrário a comunicação não está sendo bem feita para o setor público, que pode ser o setor consumidor ou o que vem a utilizar seus serviços. É um cuidado para alimentar a força da marca e essa força precisa sempre ser alimentada, mais e mais. A vida da empresa é a sua marca.

Qual o impacto da pesquisa no mercado?

Os resultados do Top Natal terão grande impacto no mercado. O impacto é muito grande porque vai exigir esforços de todos, as

agências de publicidade vão ter que se reavaliar, caso de um ano para outro diminua o percentual daquele determinado cliente. Isso é, a comunicação não atingiu aquele público-alvo que tinha que atingir. Não é um público de uma maneira geral. É um público consumidor. O “top-of-mind” é para beneficiar a concorrência de uma maneira geral, a economia de uma cidade. Então quem faz economia é quem compra ou quem utiliza o serviço. Por isso que a pesquisa é intencional porque trabalhamos com as classes A, B e C.

A empresa ‘Top das Togs’, que será revelada durante a cerimônia na quinta-feira, teve uma pontuação significativa na casa dos 70%. O que isso representa?

Primeiro que é uma grande conquista e preciso parabenizar. Depois é um reconhecimento de que a empresa está sabendo fazer o trabalho de comunicação para que a marca dela seja forte. Outro aspecto que podemos analisar é a responsabilidade que ela sempre vai ter em seguir essas potencialidades de lembrança e transformar esse potencial de lembrança no nome em clientes que irão à loja comprar os produtos. Uma coisa é ser lembrado, outra coisa é ser escolhido. Quem faz essa escolha é a comunicação. Por isso que essa é uma pesquisa onde todos ganham porque vai ser exigidos o marketing, as agências de publicidade, veículos de comunicação, mídia, todos eles vão estar ali no meio envolvidos no processo.

« PREÇOS »

Cesta básica em Natal recua 1,12% em novembro

Com valor de R\$ 566,95, Natal ocupa 5ª posição no ranking dos estados com menores preços

O valor do conjunto das alimentos básicos que compõem a cesta básica teve deflação em Natal no mês de novembro deste ano. O preço caiu 1,12% em relação a outubro, segundo dados da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, divulgada mensalmente pelo Dieese (Departamento Interdisciplinar de Estatística e Estudos Socioeconômicos). Entre as 17 capitais pesquisadas pelo Dieese, a cesta da capital potiguar ocupa a 5ª posição entre os menores preços, com valor de R\$ 566,95. Em comparação com novembro de 2021, a cesta aumentou 8,80%. Na variação acumulada ao longo do ano, a elevação foi de 7,06%.

De outubro para novembro, entre os 12 produtos que compõem a cesta básica, cinco tiveram aumento nos preços médios: farinha de mandioca (4,47%), tomate (3,84%), banana (2,09%), manteiga (0,57%) e café em pó (0,20%). Os demais produtos apresentaram queda de preço: leite integral UHT (-9,94%), açúcar refinado (-2,82%), carne bovina de primeira (-2,26%), feijão carioca (-1,27%), arroz branco (-0,84%), pão francês (-0,38%) e óleo de soja (-0,10%).

No acumulado dos últimos 12 meses, foram registradas elevações em dez dos 12 produtos da cesta: leite integral UHT (39,17%), banana (35,89%), farinha de mandioca (34,01%), café em pó (28,07%), manteiga (23,02%), pão francês (22,54%), feijão carioca (16,81%), açúcar refinado (12,56%), óleo de soja (7,27%) e carne bovina de primeira (4,20%). Apenas o tomate (-33,93%) e o arrozagulhinha (-1,99%).

Em novembro, o trabalhador de Natal, remunerado pelo salário mínimo de R\$ 1.212,00, precisou trabalhar 102 horas e 55 minutos para adquirir a cesta básica. Em outubro de 2022, o tempo de trabalho necessário foi de 104 horas e 05 minutos, e, em novembro de 2021, de 104 horas e 13 minutos.

Considerando o salário mínimo líquido, após o desconto de 7,5% da Previdência Social, o mesmo trabalhador precisou comprometer, em novembro de 2022, 50,57% da remuneração para adquirir os produtos da cesta básica, que é suficiente para alimentar um adulto durante um mês. Já em outubro, o percentual comprometido foi de 51,15%, e em novembro de 2021, de 51,21%.

Em novembro de 2022, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria ter sido de R\$ 6.575,30, ou 5,43 vezes o mínimo de R\$ 1.212,00.

Em novembro de 2022, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria ter sido de R\$ 6.575,30, ou 5,43 vezes o mínimo de R\$ 1.212,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através do Portaria nº 001/2022 – GP/PMFBF de 23/01/2022, da Exm. Sra. Soraia Saraiva Pereira, torna público o seguinte interesse que está promovendo o recebimento de documentos de habilitação e proposta, através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, no dia 23 de dezembro de 2022 (23/12/2022), às 09h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Praça em Eventos localizada no Ligeiro Anelão Gomes da Cruz S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Pintura e Manutenção Elétrica no Distrito Poliesportivo “O Farolador” conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será cobido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.
Baía Formosa/RN, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022 (06/12/2022)
Evento de Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 007/2022 – GP/PMFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – GP/PMFBF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
O Pregão do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte interesse que está promovendo o recebimento de Propostas em modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022, no dia 22 de Dezembro de 2022 (22/12/2022), às 09h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Praça em Eventos localizada no Ligeiro Anelão Gomes da Cruz S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de recarga de extintores, extintores os quais serão utilizados na prevenção e combate de princípios de incêndios nos diversos órgãos públicos, no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.por2022.com.br e www.portalcompraspublicas.sp.gov.br, e qual via o REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.por2022.com.br e www.portalcompraspublicas.sp.gov.br.
Baía Formosa/RN, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022 (06/12/2022)
Evento de Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2022 – GP/PMFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através do Edital 003/2022, torna público o seguinte interesse que está promovendo o recebimento de Propostas.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00m DO DIA 07/12/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA HABILITAÇÃO: 09h00m DO DIA 14/12/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00m DO DIA 13/12/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09h00m DO DIA 14/12/2022 (HORARIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição veículos automotores (zero) KM – Encargamento e Custo no máximo das 00:00 às 14:00 horas, na Sala de Compras, localizada no Prefeitura Municipal, Avenida Jansen Lamartine nº 23, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br; Fone: 041-32744006, site: www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas www.compraspublicas.com.br ou pelo site www.portalcompraspublicas.sp.gov.br.
Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2022
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO Nº 15462022
O Pregão do Município de Baía Formosa/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 149/2022, torna público o seguinte interesse que está promovendo o recebimento de Propostas em modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022, no dia 23 de dezembro de 2022 (23/12/2022), às 09h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Praça em Eventos localizada no Ligeiro Anelão Gomes da Cruz S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de recarga de extintores, extintores os quais serão utilizados na prevenção e combate de princípios de incêndios nos diversos órgãos públicos, no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.por2022.com.br e www.portalcompraspublicas.sp.gov.br.
Baía Formosa/RN, 06 de dezembro de 2022.
FRANCIMAR BARBOSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – GP/PMFBF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
O Pregão do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte interesse que está promovendo o recebimento de Propostas em modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022, no dia 22 de Dezembro de 2022 (22/12/2022), às 09h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Praça em Eventos localizada no Ligeiro Anelão Gomes da Cruz S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de recarga de extintores, extintores os quais serão utilizados na prevenção e combate de princípios de incêndios nos diversos órgãos públicos, no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.por2022.com.br e www.portalcompraspublicas.sp.gov.br.
Baía Formosa/RN, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022 (06/12/2022)
Evento de Nascimento
Presidente Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMFBF

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Lauro Pittó, 315 - 7º andar - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 54064-185
EDITAL DE CITAÇÃO
PRACZO 38.000781-0/2021
A doutora Daniela Paraiso Guedes Pereira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Natal/RN, na forma de seu:
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vier a ser conhecido, bem como a quem interessar que está promovendo o recebimento de Propostas em modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022, no dia 22 de Dezembro de 2022 (22/12/2022), às 09h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Praça em Eventos localizada no Ligeiro Anelão Gomes da Cruz S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de recarga de extintores, extintores os quais serão utilizados na prevenção e combate de princípios de incêndios nos diversos órgãos públicos, no âmbito da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.por2022.com.br e www.portalcompraspublicas.sp.gov.br.
Baía Formosa/RN, Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022 (06/12/2022)
Evento de Nascimento
Presidente Municipal
Portaria nº 003/2022 – GP/PMFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 14/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição veículos automotores (zero) KM – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 6 de dezembro de 2022.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DB768C8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2022. Edição 2922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, saiu vencedora no item 0005, totalizando o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil, noventa e seis reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.094,72 (cento e dezessete mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, 6 de dezembro de 2022.
EDIMAR MEDEIROS DANTAS
Presidente da APAMI
CPF nº 130.663.664-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - CE 003.2022

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003.2022
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
CONTRATADA: AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.484.218/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, AÇÃO: 1.047 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
PREFEITO

AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.484.218/0001-55
HEBERT GARCIA FURTADO COSTA
CPF: 048.334.164-92
contratada
ANDERSON BRUNO TEREXEIRA DAMACENO
CPF N. 057.075.274-43
Gestor do Contrato
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 - CE 004.2022 -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004.2022.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL POR MEIO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA ESTRADA DE ACESSO A CAPELA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022;
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, AÇÃO: 1.048 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESTRADAS 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
PREFEITO
FASD ENGENHARIA LTDA
Contratada
CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39
FILIPE ALIF E SILVA DELERINO
CPF n. 086.127.314-10
Contratada
ANDERSON BRUNO TEREXEIRA DAMACENO
CPF N. 057.075.274-43
Gestor do Contrato
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 09/11/2022, A SABER: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN. 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) se sagrou vencedora do lote pelo valor global de R\$ 469.974,44 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 5 de dezembro de 2022.
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HOMOLOGO O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, QUE TEVE POR OBJETO A Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR: 1) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) se sagrou vencedora do lote pelo valor global de R\$ 469.974,44 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 5 de dezembro de 2022.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. 1) POSTO RM LTDA - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedora nos itens: 001, 003, 004, 005, 006 e 008, com o valor global de R\$ 3.217.020,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil e vinte reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. Início da Vigência: 10 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2022. Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo "MENOR VALOR POR LOTE" destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às 09h30 do dia 20 de dezembro de 2022. A abertura das propostas de preços, será às 09h30 do dia 20 de dezembro de 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 09h29 (Horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cplagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 6 de dezembro de 2022.
JALMIR AMADOR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 098/2022, cujo objeto é: futura e eventual aquisição de bens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública dar-se-á no dia 15/12/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Id do Processo: 213657. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

LORENA TIMBÓ DE OLIVEIRA EMERENCIANO
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e serviço de buffet, lanches sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com registro de preços; Fornecedor: Ponta Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 70.163.605/00001-89; Valor estimado: R\$ 3.597.346,09 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos); Vigência da Ata: 05/12/2022 a 04/12/2023; Data da assinatura: 05/12/2022; Assina pelo Fornecedor: Martinho Ferreira da Silva Neto - Representante legal; Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09H:00M DO DIA 07/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 09H:00M DO DIA 14/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H:01M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09H:01M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição veículos automotores (zero) KM - Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN - pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre/RN, 6 de dezembro de 2022.
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro abaixo identificado e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665, no bairro de Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone 84-3232.4985, tornam público a realização do certame a seguir: - PREGÃO ELETRÔNICO 24.033/2022 - Processo Administrativo Eletrônico: SEMPLA-20211060203 (UASG: 925162) - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA - Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - ABERTURA: 19/DEZEMBRO/2022, às 10h30min (horário de Brasília). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br - A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e demais regras contidas no respectivo edital.

Natal/RN, 5 de dezembro de 2022.
LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022/SESAD**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos e Reagentes necessários à realização de exames Laboratoriais em Análises Clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizado em SISTEMA DE COMODATO, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de Parnamirim, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos- UPA, Hospital e Maternidade do Divino Amor-HMDA e Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho), por meio de sistema de registro de preços.

A sessão de disputa será no dia 19 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br com nº de identificação 977165. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 5 de dezembro de 2022.
ILANA CHIARELLI DE A. ALBUQUERQUE

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PROCESSO DE DESPESA: 333/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 352736
--	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 24/2022
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 07/12/2022
Data Recebimento: 07/12/2022 a 19/12/2022
Modalidade/Procedimento: SRP - Pregão Eletrônico
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 12, c/c Lei 10.191/01, art. 2-A
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 1854633,31
Objeto: Aquisição veículos automotores (zero) KM

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
CPF: 03802684427

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 1854633,31
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: ARP.pdf
Código Validador do Arquivo: FAAAFAEB03CE6EBC1C67A0DF598E0832
Nome do Arquivo Anexado: AVISO- PE 024-2022 - DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 754C1BDF5D2773DB065547DA687DEBC2
Nome do Arquivo Anexado: MINUTA CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: AAF2AD5E3EB0F9A74B4E8BEB3D08AAB8
Nome do Arquivo Anexado: Edital Pregão Eletrônico 024_2022 - Veiculos Automotores.pdf
Código Validador do Arquivo: DCE149278DA32EAA9AB03DD1872E9CF9
Nome do Arquivo Anexado: Pesquisa Mercadológica.pdf
Código Validador do Arquivo: 9006EF3AAE65D564B32BA12CD1079771
Nome do Arquivo Anexado: PREF. M. DE MONTE ALEGRE - TRIBUNA DO NORTE - 07-12-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: E665E12D6B5E9FF17430A969FA65D3F6
Nome do Arquivo Anexado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.pdf
Código Validador do Arquivo: C92F39DEAE7020404AAAFE74ED6FA9
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 61A354774CE5217F64F48F8A076529DC



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:352736

Data e hora do Envio: 07/12/2022 11:38:00

Data e hora da criação deste Documento: 07/12/2022 11:38:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

114

● **ATA DE PROPOSTAS**

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Registro de Preços Eletrônico - 24/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	18/12/2022 - 15:34:45	GOL 1.0 2022/2023	VOLKSWAGEN	10	84.000,00	R\$ 840.000,00	Não
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	18/12/2022 - 22:44:12	Gol 1.0 MT	volkswagen	10	88.000,00	R\$ 880.000,00	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	19/12/2022 - 07:18:00	KWID ZEN	RENAULT	10	90.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

0002 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	18/12/2022 - 15:35:40	saveiro 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	5	100.000,00	R\$ 500.000,00	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	19/12/2022 - 07:19:19	STRADA	FIAT	5	115.000,00	R\$ 575.000,00	Sim

0003 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos

Página 1 de 2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

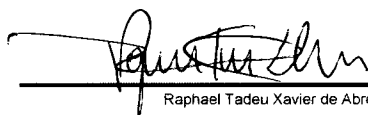
traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca;
OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	18/12/2022 - 15:37:17	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	3	150.000,00	R\$ 450.000,00	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	19/12/2022 - 07:20:50	MASTER FURGÃO	RENAULT	3	300.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

Validade das Propostas

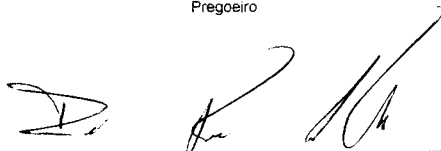
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	90 dias
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	60 dias
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	60 dias

Fornecedores divulgados.



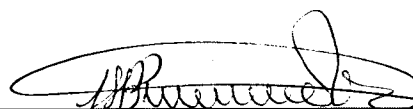
Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Pregoeiro



Irandir Ferreira da Silva

Apoio



Wellington Benevides Praxedes

Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

117

HABILITAÇÃO EMPRESA NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2022 15:28:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.770.238/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

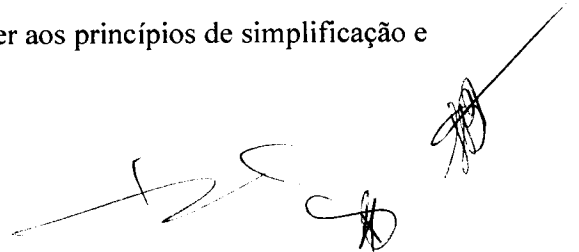
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

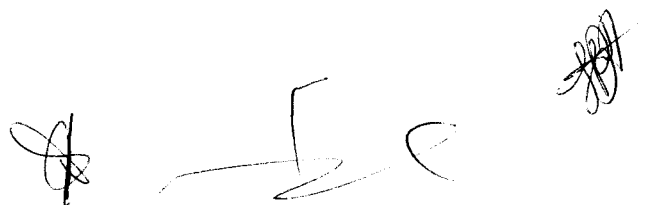
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

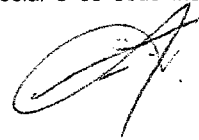
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.770.238/0001-57
NIRE 24 2 00345711

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280, **YANNA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Bacharel em Sistemas de Informação, união estável com separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 059.774.154-94, Carteira de Identidade nº 2.781.377 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Farache, 1800, Apto. 1302, no bairro de Capim Macio, CEP: 59.082-110 em Natal/RN e **YURI NASCIMENTO LIMA** – brasileiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, solteiro, inscrito no CPF sob nº 016.005.294-70, Carteira de Identidade nº 3.480.622 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102 A, no bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de "**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**" com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob o nº 24 2 00345711, em 05/10/2001 e sua última alteração contratual 28 devidamente arquivada sob o nº 20200333143 em 29/07/2020, resolvem livre e deliberadamente, através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os seus instrumentos de alterações contratuais, e o fazem através das seguintes cláusulas:






CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

Os sócios decidem abrir uma nova filial situada à Av. Washington Soares, 5400, Bairro Cambéba – CEP: 60822-142, Fortaleza/CE, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e demais alterações contratuais posteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, em vista das modificações ocorridas desde a última consolidação ocorrida na alteração contratual nº 28 registrada sob nº 20200333143 em 29/07/2020, resolvem os sócios consolidar todos os seus instrumentos contratuais anteriores, **dando inclusive nova redação ao seu contrato social** em virtude das alterações aqui contratadas e o fazem na forma a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 04.770.238/0001-57
NIRE 24 2 00345711

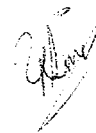
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL – TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280, **YANNA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Bacharel











em Sistemas de Informação, união estável com separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 059.774.154-94, Carteira de Identidade nº 2.781.377 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Farache, 1800, Apto. 1302, no bairro de Capim Macio, CEP: 59.082-110 em Natal/RN e **YURI NASCIMENTO LIMA** – brasileiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, solteiro, inscrito no CPF sob nº 016.005.294-70, Carteira de Identidade nº 3.480.622 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102 A, no bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de “**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**” com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00345711 em 05/10/2001, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, livre e deliberadamente, feitas de comum acordo, através das cláusulas, parágrafos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade tem a denominação social de **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta capital na Av. Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.063-200, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN e arquivado sob nº 24 2 00345711 em 05/10/2001, os sócios elegem o seu foro jurídico na respectiva Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para qualquer ação fundada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária tem sua duração por tempo indeterminado e iniciou suas operações logo após a aprovação do seu contrato social com registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/10/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

- a) Comercialização por atacado e/ou varejo de veículos novos e usados, peças e acessórios e derivados de petróleo;
- b) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de motores e veículos;
- c) Serviços de aluguel de imóveis próprios e/ou de terceiros compreendendo a locação e sublocação;
- d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 7.328.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil reais, dividido em 7.328.000 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil cotas) ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real),

totalmente integralizado conforme instrumentos contratuais anteriores e distribuído entre os sócios da forma que se segue:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DO CAPITAL	% DE PARTICIPAÇÃO
TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA	1.465.600	1.465.600,00	20,00%
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,00%
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,0%
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,00%
RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO	1.832.000	1.832.000,00	25,00%
YANNA NASCIMENTO LIMA	366.400	366.400,00	5,00%
YURI NASCIMENTO LIMA	366.400	366.400,00	5,00%
TOTAL	7.328.000	7.328.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

A sociedade pode abrir e/ou fechar estabelecimentos filiais, sucursais, agências e/ou depósitos em qualquer parte do território nacional à critério de seus sócios. A sociedade mantém as seguintes filiais:

- Situada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 1862, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-095, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 20, registrada na JUCERN sob nº 20160057981 em 16/03/2016; inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0003-19, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24900156031 em 21/05/2003, através da alteração contratual nº 4;
- Situada à Av. Rogaciano Leite, 333, Salinas – Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 18, registrada na JUCERN sob nº 24309298 em 30/07/2014, com registro da JUCEC sob nº 20141115815 em 08/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0005-80, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24289739 em 01/10/2013 e registro na JUCEC sob nº 23900530668 em 08/10/2013, através da alteração contratual nº 15;
- Situada à Rodovia BR 101, S/N, Loteamento 1327 37 492 BR 101, Nova Pamamirim – Pamamirim/RN – CEP: 59.150-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0006-61, com registro de arquivamento na JUCERN sob nº 24900256460 em 21/10/2013;
- Situada à Av. João Pessoa, 3461, Loja 01 - Loja 02 Fundos, Damas, Fortaleza/CE – CEP: 60.425-813, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 25, registrada na JUCERN sob nº 20180183273 em 26/04/2018 e registro na JUCEC sob nº 5147163 em

28/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0007-42, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24290758 em 17/10/2013 e registro na JUCEC sob nº 23900532024 em 22/10/2013, através da alteração contratual nº 16.

- e) Situada à Av. Washington Soares, 5400, Bairro Cambéba – CEP: 60822-142, Fortaleza/CE, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade empresária é exercida de forma isolada ou conjunta pelos sócios: **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO** e/ou **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO** e/ou **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO** e/ou **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO** e/ou **YANNA NASCIMENTO LIMA** e/ou **YURI NASCIMENTO LIMA**, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, ficando-lhes defeso, sob as penas da lei, de o fazerem para quaisquer outros fins alheios aos objetivos empresariais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais, em conformidade com o Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUSA MORTIS E/OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Em caso de extinção, falecimento e/ou retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade Empresária não se extinguirá, bastando que seja realizado o Aditivo Contratual admitindo, que, os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio extinto, falecido e/ou retirante, assumam, de forma legal, a sua representação, para que não haja solução de continuidade na satisfação dos objetivos sociais da Sociedade Empresária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de um dos motivos de extinção da sociedade, na forma da Lei, será levantado um balanço contábil para apuração e verificação dos haveres dos sócios e pagar-se-á quem tiver direito no prazo máximo de 12 (doze) meses e de igual maneira em 12 (doze) prestações no mínimo de iguais valores, mensais, sucessivos em moeda corrente no país e/ou bens móveis e/ou imóveis, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidirá com o ano civil, sendo que a cada 31 de dezembro serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito, e os lucros poderão ser repartidos, a qualquer tempo, de forma desproporcional como assim decidirem os sócios entre eles e de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros repartidos no exercício serão aprovados através de reunião dos sócios, a ocorrer até o término do exercício social, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e que servirá de instrumento de quitação das referidas retiradas, forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997, inciso VII e Art. 1007;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DE COTAS

Não será permitida a transferência ou cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, que terão direito de preferência impostergáveis, para adquirirem do sócio cedente ou transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, transmutar-se para reger-se por outro regime jurídico na forma do código civil e/ou da Lei das Sociedades Anônimas, podendo inclusive conceder franquias em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros – estes na oportunidade da respectiva administração – quando não resolvidas suasoriamente, serão dirimidas e/ou decididas por arbitramento na forma do Art. 1072 do código civil brasileiro, sempre com vistas a fazer o melhor para a realização dos fins da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

No exercício da Administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios decidem neste ato que a sociedade não terá conselho fiscal permanente, mas caso assim decidam todos os sócios, poderá ser eleito o conselho fiscal, para fins de conferência das demonstrações financeiras e de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre de acordo com a vontade da maioria do capital social o que se aplica também aos atos que importem aquisição, transferência de cotas de capital, aquisição e/ou alienação de patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social da empresa e/ou da firma para qualquer fim, inclusive aval, fiança, propaganda ou outros, fica condicionado à autorização expressa por escrito da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste contrato social, serão decididos a luz da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis, bem como subsidiariamente pela parte que regula as sociedades simples.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas

Natal, 25 de agosto de 2020.

TRANSNACIONAL – TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

Neste ato, representada pelos seus sócios Srs.

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

Demais sócios

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

YANNA NASCIMENTO LIMA

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

YURI NASCIMENTO LIMA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Elvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Bel. Luis César Soares
 Oficial

Reconheço por semelhança as firmas de **YANNA NASCIMENTO LIMA** e **YURI NASCIMENTO LIMA**, Dou fé.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo Digital: RN202000949780095425SLV
 Natal, 31 de Agosto de 2020 10:34:23.
 Em testemunho da verdade.
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 Cod: 15988DNA80990037 Usuário: recepcaojuliana

AC57839

Deuslaedit Batista de Macedo
 CPF: 022.657.644-26
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Elvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Bel. Luis César Soares
 Oficial

Reconheço por semelhança as firmas de **AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO** e **AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO**, Dou fé.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo Digital: RN2020009497800115801MQR
 Natal, 31 de Agosto de 2020 15:56:28.
 Em testemunho da verdade.
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
 Cod: 15988DNA00173133 Usuário: yasmin

AC580336

Silvana Maria Silva de Brito
 CPF: 566.538.754-15
 TABELIÃ SUBSTITUTA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Elvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Bel. Luis César Soares
 Oficial

Reconheço por semelhança as firmas de **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO** e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, Dou fé.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo Digital: RN202000949790085443TOO
 Natal, 31 de Agosto de 2020 10:29:48.
 Em testemunho da verdade.
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 Cod: 15988DNA80958429 Usuário: recepcaojuliana

AC578374

Deuslaedit Batista de Macedo
 CPF: 022.657.644-26
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Elvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Bel. Luis César Soares
 Oficial

Reconheço por semelhança as firmas de **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO** e **RODRIGO QUEIROZ CANDIDO**, Dou fé.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
 Selo Digital: RN202000949790085430GBW
 Natal, 31 de Agosto de 2020 10:32:18.
 Em testemunho da verdade.
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 Cod: 15988DNA809584522 Usuário: recepcaojuliana

AC578372

Deuslaedit Batista de Macedo
 CPF: 022.657.644-26
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 14:10 SOB Nº 23920006450.
 PROTOCOLO: 200455249 DE 08/09/2020 11:41.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004157737. NIRE: 24200345711.
 NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 08/09/2020
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TRANSITO
 SECRETARIA DO REGISTRO CIVIL E HABILITACAO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1760563238

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1760563238

RENATA ALMEIDA LIMA
 DOC IDENTIDADE / CORE FRENTE / UF
 4782377 88F RN

RENATA NASCIMENTO
 RG / CPF / DATA NASCIMENTO
 229.772.158-04 21/04/1986

RENATA ALMEIDA LIMA
MARIA DE LOURDES PEREIRA
 NASCIMENTO

ESTADO CIVIL: **DESPOSUADA** ACC: **DESCONHECO** CAT. HAB: **3**

VALIDADE: **30/03/2024** HABILITACAO: **15/06/2004**

Observações

Yana Luana Lima

LOCAL: **NETAL, RN** DATA EMISSAO: **22/03/2019**

RIO GRANDE DO NORTE

Cartório Único de Santa Maria
 Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46
 (84)3635-0223


Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202101311100002748QFH

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus/selo>
 Santa Maria/RN/RN, 04 de Abril de 2021 - 14:9

AC280141

Yana Luana Lima
 Yana Luana Lima
 Escrevente



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE REGISTROS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CEARA

YURI NASCIMENTO LIMA

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR Nº
3480622 SSP PS

CPF DATA NASCIMENTO
015.005.294-70 16/01/1990

FILIAÇÃO
GERSON ALMEIDA LIMA
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. RES
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª ATRIBUIÇÃO
04340551704 02/02/2018 15/04/2008

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632989463

PROIBIDO PLASTIFICAR
1632989463

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

Yuri Nascimento Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FORTALEZA, CE 06/02/2018

44795513901
CE163617384

CEARA

Cartório Único de Santa Maria
 Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46
 (84)3635-0223

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202101311100002742CRW

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>
 Santa Maria/RN/RN, 7 de Abril de 2021 - 13:57

AC280136

Yorhe dos Santos Dias
 Escrevente

QR Code

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

REGISTRO DE VEÍCULO

ROD. BRASILEIRA / ORG. RAMOS 1 LP
 522227 SEP 29

DATA NASCIMENTO
 25/04/1986

CONDOMÍNIO
 GIBSON ALMEIDA LIMA

PROPRIETÁRIO
 MARIA DE LOURDES PEREIRA
 NASCIMENTO

PLACAS
 1373 138 139

VALIDADEZ
 25/03/2024 15/06/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1760563238

ASSINATURA
 Maria de Lourdes Pereira

PROBANDO PLASTIFICAR
 1760563238

LOCAL
 METAL. 30

DATA EMISSÃO
 13/03/2019

RIO GRANDE DO NORTE

Cartório Unico de Santa Maria
 Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46
 (64)3635-0223

Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202101311100002748QFH

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus/selo>
 Santa Maria/RN/RN de 14 Abr. de 2021 - 14:9



AC180141

Yolanda Borhya Dias
 Escrivã

(Handwritten signatures)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SENADO FEDERAL
 CONSTITUENTE NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CE

Nome: **YURI NASCIMENTO LIMA**

DOC IDENTIFICAD: **3480622** DATA EMISSÃO: **SSP** UF: **PE**

CPF: **016.005.294-70** DATA NASCIMENTO: **16/01/1990**

EMISSÃO: **GERSON AZEIDA LIMA**
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. NEE: **AD**

Nº REGISTRO: **3434/101704** VALIDADE: **30/03/2018** NUBRECAÇÃO: **13/04/2008**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632989463

PROIBIDO PLASTIFICAR
1632989463

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO:

Yuri Nascimento Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **06/02/2018**

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

94785513961
CE163617384

CEARÁ

Cartório Único de Santa Maria
 Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46
 (84)9635-0223


Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202101311100002742CRW

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tn.jus/selo>
 Santa Maria/RN/RN, 7 de Abril de 2021 - 13:57

AC280136

[Assinatura]
 Yorme Souza Dias
 Extravento



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-01

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PAZ 2.324.002 2ª via DATA DE EXP. 23.06.2004

RODRIGO QUEIROZ CANDIDO

Aguelo Candido do Nascimento

Maria de Fatima Queiroz

João Pessoa PB 17/07/1982

Ger. Nasc. 31.675.Fls.131.Liv.32-A

2ª cart. de João Pessoa PE

008.713.304-07

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

008.713.304-07

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RODRIGO QUEIROZ CANDIDO

Nº de Inscrição

008713304-07

Data de Nascimento

17/07/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Rodrigo Queiroz Candido

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/01/98

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

008.713.304-07

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARANÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
 CÍVIL Nº 001.006
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO
 Alberto Pereira Nascimento
 Inácia Pereira Figueira,
 SÃO JOSÉ / PR - 18/04/1956
 18/04/1956

03
 18 JUL. 2019

03
 18 JUL. 2019

176 135 234 20
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO
 18/04/56
Alberto Pereira

Tabela Pública 64
 42002/2051
 07/10/RL
 IIRP-J. Pessoa - Pb.
 André Luis de Miranda Borges
 18/04/2019

03
 18 JUL. 2019

03
 18 JUL. 2019

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BOMFIM
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 3293619 SSP PE
 CPF: 566.675.934-91 DATA NASCIMENTO: 07/10/1965
 FILIAÇÃO: MANOEL JOSE DO BOMFIM
 JULIETA ALMEIDA DO BOMFIM
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: EE
 N° REGISTRO: U066564030 VALIDADE: 27/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/06/1986

OBSERVAÇÕES:

Assinado Digitalmente com Certificado Digital em Conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.

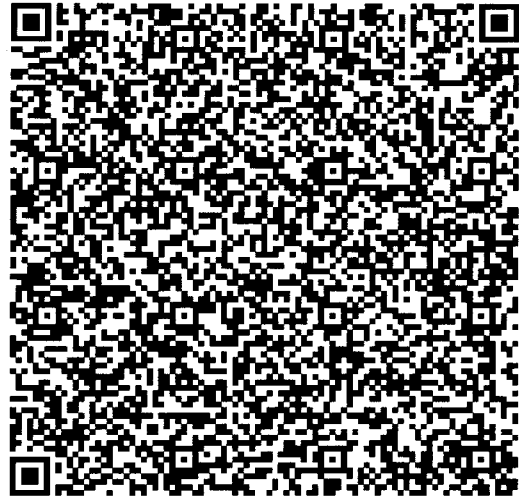
ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: PORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 01/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 46829709042 CE168574357

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1668349385

QR-CODE



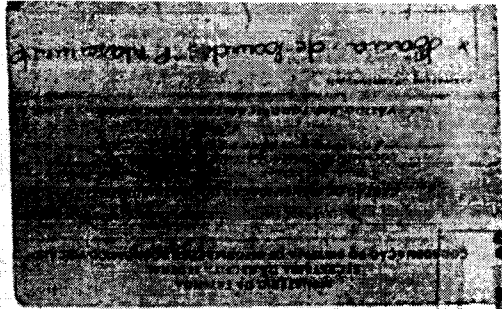
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten mark]



03



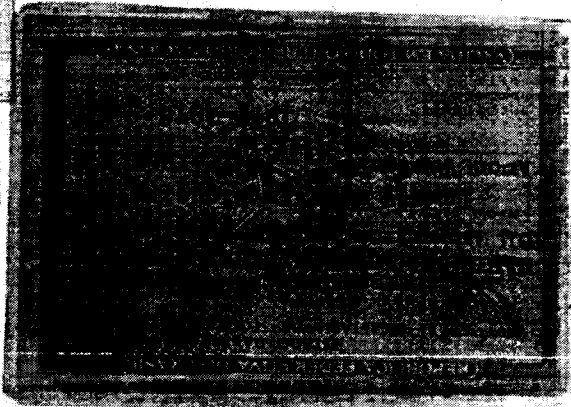
03



03



18 JUL. 2013



03




18 JUL. 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA LÍDRICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P-01



03

08 JUL. 2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 174.920-20738
DATA 13.09.2004

AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

Argemiro Candido do Nascimento
Inacia Pereira de Siqueira

Itapetim-PE 10.03.1952

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 6064, Fla. 272, Liv. B-11,
IV Cert. Campina Grande-PE.

076313674-34

03


08 JUL. 2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição Data de Nascimento
076313674-34 10/03/52



03

08 JUL. 2019

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido em todo o território nacional, salvo nos casos previstos em legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 19/02/98

03

08 JUL. 2019

PROCURAÇÃO

137

Outorgante: A empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.770.238/0001-57 com endereço na Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal - RN e as demais filiais: empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscritas no CNPJ: 04.770.238/0005-80, com endereço na Av. Rogaciano Leite, N- 333 Bairro: Salinas; inscrita no CNPJ: 04.770.238/0009-04, Av. Washington Soares, 5400, Bairro: Cambéa; inscrita no CNPJ: 04.770.238/0007-42, Av. João Pessoa, 3461, Bairro Benfica. Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sócio Diretor, o Sr. **Yuri Nascimento Lima**, Brasileiro, Solteiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, portador da cédula de identidade nº 3.480.622 SSP - PB, CPF nº 016.005.294-70, residente e domiciliado à Avenida Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102, no Bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza - Ce.

Outorgado: o Sr. **Carlos Aurélio C. do Bomfim**, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas Corporativas, portador da Carteira de Identidade Nº 3293619 / SSP-PE, e do CPF Nº 560.675.934-91, residente à Rua José Nogueira Freire, 80. Parque Iracema - Fortaleza - Ce. CEP 60.824.050.

Poderes: O **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** pleno e gerais poderes para representá-lo em Órgãos Públicos, em Processos Licitatórios, podendo o mesmo assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado. **TENDO ESTE A VALIDADE JURÍDICA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

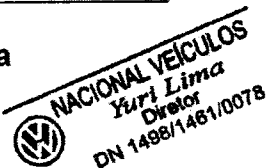
FORTALEZA - CE, 13 de Maio de 2022

CARTÓRIO DOUTOR ITAPAJÉ - CE FONE: (85) 3346-0157 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE	Reconhecido <input type="checkbox"/> Semelhança <input type="checkbox"/> Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/>
	Sr. Sra. YURI NASCIMENTO LIMA
	Dou fé, Itapajé - CE 23 MAI 2022
	<input type="checkbox"/> Elda Alves Pereira - Tabellã <input type="checkbox"/> Clóvis de Brito Firmeza Jr. - Substituto <input type="checkbox"/> Iracy de Lavor Firmeza - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Rui de Lavor Firmeza - Esc. Autorizado



Yuri Nascimento Lima

Yuri Nascimento Lima
SÓCIO DIRETOR
OUTORGANTE




Rui de Lavor Firmeza
Escritório Autorizado

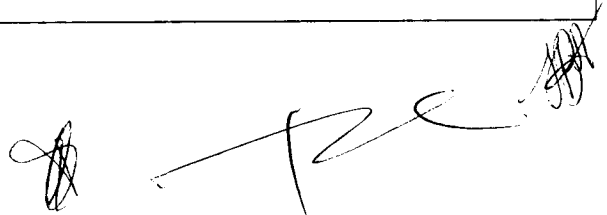
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.770.238/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2001
NOME EMPRESARIAL NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.063-200	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN



ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@NACIONALVW.COM.BR	TELEFONE (84) 4009-6161/ (84) 4009-6115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **29/09/2022** às **18:09:19** (data e hora de Brasília).





Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 08/02/2022 17:19:53

Inscrição Estadual: 20.089.993-7	CNPJ/GPF: 04.770.238/0001-57	
Razão Social: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4511-1/01 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos		
CNAE Secundário: 4511-1/02 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4520-0/01 - Servicos de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores 4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para veiculos automotores 4731-8/00 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores 6810-2/02 - Aluguel de imoveis proprios 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imoveis 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios		
Natureza Jurídica: -		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 03/12/2001	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4910 - LAGOA NOVA - CEP: 59063200 - NATAL/RN	Telefone: (84) 40096161	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (31/07/2007)Emissão de NF-e (01/09/2009)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1442783	CPF/CNPJ: 04.770.238/0001-57	Data Inscrição: 20/12/2001	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/10/2001
Razão Social: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4910 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59063-200			
Cep: 59063-200	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 20/05/2011				
Documento emitido por: publico - 393903808 em: 08/02/2022 17:22:37				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:10 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **D1D2.C0AD.EA45.8FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.770.238/0001-57
Razão Social: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 4910 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59063-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

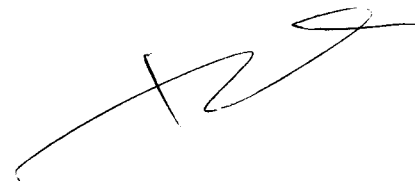
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

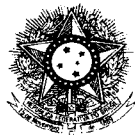
Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120901050041388022

Informação obtida em 17/12/2022 10:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Certidão n°: 41237721/2022
Expedição: 23/11/2022, às 07:27:11
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.770.238/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7562277
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.770.238/0001-57** Inscrição Estadual: **20.089.993-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **04/10/2022 às 09:40:51 <Horário de Natal/RN>**.

Endereço IP: **177.89.194.155**.

Validade até **31/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2485773	Código de Validação: 210078457042	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 04.770.238/0001-57	Nome/Razão Social: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

144.278-3 - 04.770.238/0001-57, 148.271-8 - 04.770.238/0003-19

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 17 de dezembro de 2022

Emitida pela sessão: 425001592 através do IP: 189.124.135.56

Natal (RN), 17 de dezembro de 2022 às 09:55:40



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

147
Data Emissão
12/12/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 2547472/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.770.238/0001-57
RG:
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, Lagoa Nova, Natal/RN, 59063-200
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 12/12/2022 12:06. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
12/12/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 2547472/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: ad8f4b6f07439960cfc2647be4b789db

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 às 12:06



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: RNC2201664319	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 24200345711	CNPJ 04.770.238/0001-57	Data de Ato Constitutivo 05/10/2001	Início de Atividade 05/10/2001
Endereço Completo Avenida PRUDENTE DE MORAIS, Nº 4910, LAGOA NOVA - Natal/RN - CEP 59063-200			
Objeto Social COMERCIALIZAÇÃO POR ATAÇÃO E/OU A VAREJO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, E REPAROS DE MOTORES E VEICULOS; - SERVIÇOS DE ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS E/OU DE TERCEIROS COMPREENDENDO A LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO; - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS.			
Capital Social R\$ 7.328.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte e oito mil reais)	Capital Integralizado R\$ 7.328.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte e oito mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA	CPF/CNPJ 12.613.006/0001-13	Participação no capital R\$ 1.465.600,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome YANNA NASCIMENTO LIMA	CPF/CNPJ 059.774.154-94	Participação no capital R\$ 366.400,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome YURI NASCIMENTO LIMA	CPF/CNPJ 016.005.294-70	Participação no capital R\$ 366.400,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome RODRIGO QUEIROZ CANDIDO	CPF/CNPJ 008.713.304-07	Participação no capital R\$ 1.832.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	CPF/CNPJ 176.135.234-20	Participação no capital R\$ 1.099.200,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	CPF/CNPJ 390.145.844-15	Participação no capital R\$ 1.099.200,00	Espécie de sócio PROCURADOR / Sócio / Administrador
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 076.313.674-34	Participação no capital R\$ 1.099.200,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Sócio / Administrador
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	CPF 176.135.234-20	Término do mandato Indeterminado	
Nome MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	CPF 390.145.844-15	Término do mandato Indeterminado	
Nome YANNA NASCIMENTO LIMA	CPF 059.774.154-94	Término do mandato Indeterminado	
Nome YURI NASCIMENTO LIMA	CPF 016.005.294-70	Término do mandato Indeterminado	
Nome AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO	CPF 076.313.674-34	Término do mandato Indeterminado	
Nome RODRIGO QUEIROZ CANDIDO	CPF 008.713.304-07	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA
Data			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: RNC2201664319
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
13/12/2022	20220891150	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 27900371636		CNPJ: 04.770.238/0008-23	
Endereço Completo			
AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 4051, LOJA A , MANGABEIRAS, Maceló, AL, CEP: xx.xxx-xxx			
2 - NIRE: 24900156031		CNPJ: 04.770.238/0003-19	
Endereço Completo			
AVENIDA Engenheiro Roberto Freire, Nº 1862 , Capim Macio, Natal, RN, CEP: 59082095			
3 - NIRE: 24900256460		CNPJ: 04.770.238/0006-61	
Endereço Completo			
RODOVIA BR 101, Nº SN, LOTEAMENTO Nº 1327 37 492 - BR - 101 , NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim, RN, CEP: 59150010			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:08:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QH11XS54.



RNC2201664319

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: RNC2201664350
NIRE 24200345711 CNPJ 04.770.238/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRUDENTE DE MORAIS, Nº 4910, xxxxx, LAGOA NOVA - Natal/RN - CEP 59063-200			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
021	20220891150	13/12/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20220035261	21/01/2022	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20200455249	08/09/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20200333143	29/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200333143	29/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20200376349	29/07/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20200207792	12/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20190119691	19/03/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20190128089	19/03/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20180585932	07/01/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	20180358243	09/08/2018	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20180358294	09/08/2018	BALANCO
002	20180183273	26/04/2018	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
021	20180184571	25/04/2018	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20170467473	26/10/2017	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
021	24351114	22/08/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	20170202810	23/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170061590	10/03/2017	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
021	24344785	14/12/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	24344784	14/12/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	24339107	21/06/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	24339107	21/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24339107	21/06/2016	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
021	24338996	14/06/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	24338246	12/05/2016	BALANCO
021	24338245	12/05/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	24338083	04/05/2016	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	24338083	04/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160057981	16/03/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	24334854	06/10/2015	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	24326615	12/05/2015	BALANCO
021	24326614	12/05/2015	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	24320970	10/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	24318389	30/12/2014	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	24309298	30/07/2014	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
223	24305427	02/06/2014	BALANCO
021	24305428	02/06/2014	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	24296413	16/01/2014	BALANCO
021	24296412	16/01/2014	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	24900256460	21/10/2013	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	24290758	17/10/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	24289739	01/10/2013	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	24282643	28/06/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	24282643	28/06/2013	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	24282643	28/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: RNC2201664350
310	24281933	19/06/2013	EMPRESARIAL)	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
002	24224157	15/02/2011	EMPRESARIO	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24216434	29/09/2010	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24207953	20/05/2010	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24199207	23/12/2009	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24173621	01/10/2008	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24171977	02/09/2008	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24900195738	10/06/2008	EMPRESARIAL)	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	24123884	06/10/2005	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
206	24123642	30/09/2005	EMPRESARIAL)	PROCURACAO
002	24090447	05/11/2003	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24900156031	21/05/2003	EMPRESARIAL)	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	24084586	21/05/2003	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
002	24084359	13/05/2003	EMPRESARIAL)	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	24084359	13/05/2003	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
B05	24076624	31/07/2002	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	24900149051	14/03/2002	EMPRESARIAL)	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	24072206	14/03/2002	EMPRESARIAL)	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B02	24200345711	05/10/2001	EMPRESARIAL)	REGISTRO/CONSTITUICAO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:08:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código JSUM05LE.



RNC2201664350

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE CNPJ Nº 07.605.850/0001-62

CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.770.238/0005-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

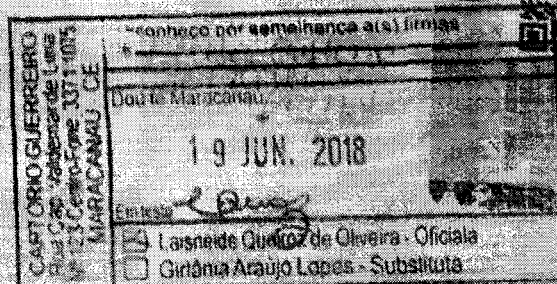
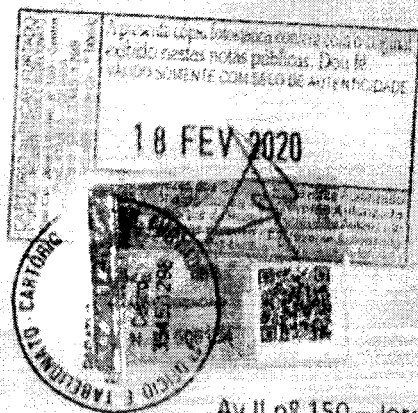
Atestamos para os devidos fins que a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0005-80, situada à **AV. ROGACIANO LEITE Nº 333**, Bairro: **SALINAS**, Cidade/UF: **FORTALEZA/CE**, CEP: **60.862-730**, **FORNECEU OS VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH** abaixo especificados, para esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, CNPJ Nº **07.605.850/0001-62**, com sede **PALACIO DO JENIPAPEIRO, RUA I, Nº 652**, Bairro: **NOVO MARACANAÚ**, CEP: **61.905-430** Cidade/UF: **MARACANAÚ/CE**, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido

Nº DO CONTRATO: **1490.18.01.11.03**Nº DO PREGÃO: **01.012/2017**MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO TIPO HATCH.**VIGÊNCIA: **DE 11/01/2018 À 31/12/2018.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maracanaú/CE, 19 de Junho de 2018

[Assinatura]
Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Secretária Executiva-SESA



Av II nº 150 - Jereissate I - Maracanaú - Fone: 85 3521.5004 / 3521.5037



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** com sede à Av. Rogaciano Leite, Nº 333, Bairro Salinas, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.770.238/0005-80 e no CGF sob o Nº 06.430407-8, executou a Aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ibicuitinga, iniciado no ano de 2017, conforme contrato nº 2017.07.31.001, proveniente Pregão Presencial n.º 1807.01-2017-SESA, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que, não houve interrupção nos serviços a partir do momento em que foi instalada no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibicuitinga(CE), em 26 de Setembro de 2017.



Jeyviany Gomes de Sousa
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

CARTORIO DIAS RABELO
Rua Capitão Manoel Antonio, n 2451 Centro
Ibicuitinga - CE
Fone: (88) 9 9947-1188

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade
Jeyviany Gomes de Sousa

Dois Em tes. da verdade Ibicuitinga - CE

26 SET 2017

Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionisio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade
Jeyviany Gomes de Sousa

Dois Em tes. da verdade Fortaleza - CE

25 JAN 2019

Cartório
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Dei de Estima Leite Costa - Tabelião - Titular
Pereira Carlos Bruma Neto - Substituto
Luz Rômulo de Almeida Leite - Esc. Autorizada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** com sede à Av. Rogaciano Leite, Nº 333, Bairro Salinas, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.770.238/0005-80 e no CGF sob o Nº 06.430407-8, executou a Aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ibicuitinga, iniciado no ano de 2017, conforme contrato nº 2017.07.31.001, proveniente Pregão Presencial n.º 1807.01-2017-SESA, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que, não houve interrupção nos serviços a partir do momento em que foi instalado no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibicuitinga(CE), em 26 de Setembro de 2017.



Jeyviany Gomes de Sousa
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas





DECLARAÇÃO

FABRICANTE OU MONTADOR DE VEÍCULOS

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMORES LTDA., com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na (a) Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo – SP, C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0057-04; (b) na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracangaguá, em Taubaté – SP, C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0024-46; (c) na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos – SP, C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0098-82; (d) na Rua Antonio Singer, nº 6751, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais – PR, C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0103-84; (e) na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo – SP, C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0018-06 neste ato representada por Ronaldo Catapano Maia, Brasileiro, casado, Gerente Regional, portador da Cédula de Identidade RG: 575.946.946/BA e inscrito no CPF/MF n.º 613.802.105-34 e José Gustavo Miecznikowski, brasileiro, casado, Supervisor Regional, portador da Cédula de Identidade RG 3.619.583-SDS/PE e inscrito no CPF/MF n.º 621.779.904-91.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av Prudente de Moraes 4910, Lagoa Nova, em Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57, com filiais situadas na Av. Sargento Hermino Sampaio, 2000, Monte Castelo, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0007-42 e Av Rogaciano Leite, 333, Salinas, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0005-80.

TERMOS DA DECLARAÇÃO

O FABRICANTE OU MONTADOR DE VEÍCULOS acima identificado, para os fins empresariais, DECLARA que a CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS acima identificada possui contrato de concessão de peças e acessórios de veículos com o FABRICANTE, nos termos da Lei Federal n.º 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renado Ferrari), estando o contrato em plena vigência.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2016.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
Ronaldo Catapano Maia José Gustavo Miecznikowski

NOTA DE NOTAS DO RECIFE - www.receita.gov.br/infocidat/infocidat.asp
A. Inscrição Estadual: 001 PIS - Alíq. 0,38% e PIS - Alíq. 0,38%
B. Inscrição Municipal: 001 PIS - Alíq. 0,38% e PIS - Alíq. 0,38%

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0306983]-RONALDO CATAPANO MAIA
[0020620]-JOSE GUSTAVO MIECZNIKOWSKI
Recife, 05 de Fevereiro de 2016 - Em test. de verdade
AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente
Emit. R\$ 8,72; TSNR: 1,46; FERC: 0,72; Total: 8,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 GPP02201601 43269 e
0073783-5M02201601-43269



28 SET 2017
SELO DE AUTENTICIDADE
SERIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
0073783-5M02201601-43269
11M461.799



Volkswagen/Divulgação

Detalhes do veículo

Saveiro Robust CS 1.6 116 cv (E) / 106 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas

Seus equipamentos de série

Dados técnicos

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

9,9 s (E) / 10,4 s (G)

Velocidade máxima

180 km/h (E) / 175 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada

1598 cm³

Potência líquida máxima

116 cv (E) / 106 cv (G) - 5.750 rpm

Torque líquido máximo

16,1 kgfm (E) / 15,4 kgfm (G) - 4.000 rpm

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0005-80
AV. ROGACIANO LEITE, N - 333, BAIRRO : SALINAS, FORTALEZA - CE, CEP- 60.810-786
TEL : (85) 3036 - 8100

FREIOS

Dianteiros

158

Discos ventilados

Traseiros

Disco

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento

4.474 mm

Distância entre eixos

2.752 mm

Largura

1.713 mm

Altura

1.576 mm

PESOS

Em ordem de marcha

1.097 kg

Carga útil máxima

662 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga

924 l

DIREÇÃO

Direção

Hidráulica

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0005-80
AV. ROGACIANO LEITE, N - 333, BAIRRO : SALINAS, FORTALEZA - CE, CEP- 60.810-786
TEL : (85) 3036 - 8100



TRANSMISSÃO

Transmissão

159

Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus

205/60 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível

55 litros

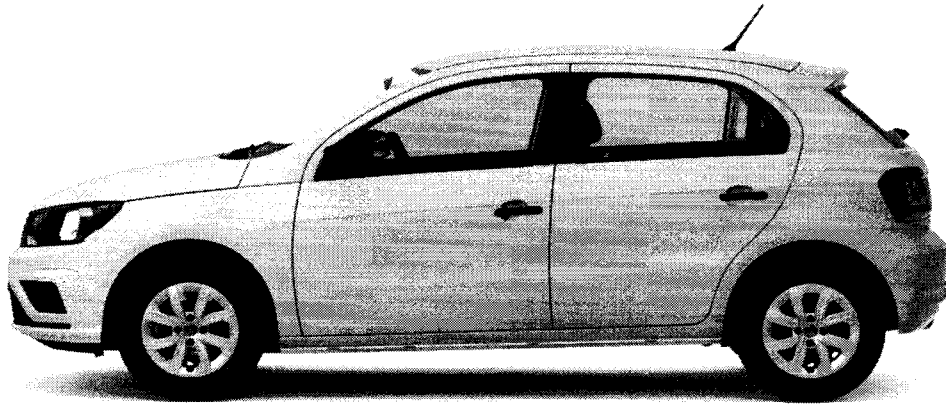
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

2

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0005-80
AV. ROGACIANO LEITE, N - 333, BAIRRO : SALINAS, FORTALEZA - CE, CEP- 60.810-786
TEL : (85) 3036 - 8100





[https://www.vw.com.br/pt/configurador.html/ app/gol/gol-1-0.app?category-app=private&carlineId-app=30302&exteriorId-app=F14+B4B4&interiorId-app=F56+++++15&modelId-app=5U7TA4&modelVersion-app=1&modelYear-app=2022&salesGroupId-app=30412&trimName-app=1.0&buildabilityStatus-app=buildable](https://www.vw.com.br/pt/configurador.html/app/gol/gol-1-0.app?category-app=private&carlineId-app=30302&exteriorId-app=F14+B4B4&interiorId-app=F56+++++15&modelId-app=5U7TA4&modelVersion-app=1&modelYear-app=2022&salesGroupId-app=30412&trimName-app=1.0&buildabilityStatus-app=buildable)

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

13,1 s (E) / 13,4 s (G)

Velocidade máxima

167 km/h (E) / 166 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada

999 cm³

Potência líquida máxima

84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm

Torque líquido máximo

10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS

Dianteiros Discos ventilados

Traseiros Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento 3.892 mm
Distância entre eixos 2.467 mm
Largura 1.893 mm
Altura 1.475 mm

PESOS

Em ordem de marcha 1.001 kg
Carga útil máxima 434 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga 263 l

DIREÇÃO

Direção Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus 185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros 5

ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance

"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura

4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Chave tipo "canivete" sem controle remoto

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)

Colunas centrais externas com aplique em preto fosco

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Lavador e limpador do vidro traseiro

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 185/65 R14

Preparação para sistema de som com fiação

Revestimentos dos bancos em tecido

Rodas de aço aro 14" com calotas "Xisto"

Suporte para celular

Tomada 12V no console central

Travamento elétrico das portas sem controle remoto

Vidros dianteiros elétricos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200345711	CNPJ 04.770.238/0001-57
----------------------------	-----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NATUREZA DO LIVRO

Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO

66

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	65488113487	YURI SERGIO PESSOA ALVES:65488113487	607342188697496848 7	20/07/2021 a 20/07/2024	Não
Diretor	07631367434	AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO:07631367 434	607341313796093713 9	17/12/2019 a 16/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.
79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

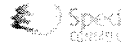
em 28/06/2022 às 07:49:09

42.24.09.4B.28.22.73.3D
9A.6F.00.FC.EB.63.32.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
NIRE	24200345711
CNPJ	04.770.238/0001-57
Número de Ordem	66
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2101274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	66
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2101274
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021



Nacional

GRUPO
A.CÂNDIDO

Índices de liquidez ou endividamento da empresa Nacional Veículos e Serviços LTDA extraído do balanço patrimonial do ano de 2021:

ATIVO	VALORES	PASSIVO	VALORES
CIRCULANTE	63.552.076,99	CIRCULANTE	38.012.681,05
R. LONGO PRAZO	3.285.497,57	E. LONGO PRAZO	7.611.141,18
TOTAL (AC + RLP)	66.837.574,56	TOTAL (PC + ELP)	45.623.822,23
TOTAL DO ATIVO	135.398.369,04		

$$\text{Endividamento Total (ET)} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{AT}} = 0,34$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 1,67$$

$$\text{Índices de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} = 1,46$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{(\text{PC} + \text{ELP})} = 2,97$$

MARIA DE
LOURDES
PEREIRA
NASCIMENTO:
39014584415

Assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO:39014584415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=27783831000133, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO, 39014584415
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.05 16:04:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Maria de Lourdes Pereira Nascimento
Sócia-Administradora

YURI SERGIO
PESSOA
ALVES:
65488113487

Assinado digitalmente por YURI SERGIO PESSOA ALVES:65488113487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=27783831000133, OU=Instituto de Tecnologia da Informação, OU=Certificado PF A3, CN=YURI SERGIO PESSOA ALVES: 65488113487
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.05 16:02:43-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Yuri Sérgio Pessoa Alves
Contador: CRC: 5649/0-3 RN

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

167

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R\$ 9.376.178,29	R\$ 3.721.182,85
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 9.376.178,29	R\$ 3.721.182,85
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 84.697.796,35	R\$ 68.578.647,36
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 84.685.589,46	R\$ 68.574.347,36
VEICULOS NOVOS		R\$ 52.690.915,80	R\$ 42.811.227,05
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 16.119.610,13	R\$ 12.322.838,93
VENDAS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 9.834.137,94	R\$ 8.304.109,97
VENDA SERVIÇOS		R\$ 2.205.738,89	R\$ 1.972.641,75
COMISSOES RECEBIDAS		R\$ 3.835.186,70	R\$ 3.163.529,66
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS		R\$ 12.206,89	R\$ 4.300,00
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 12.206,89	R\$ 4.300,00
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.737.576,48)	R\$ (1.784.578,84)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (158.510,00)	R\$ (131.920,09)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (82.241,10)	R\$ (70.732,65)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (13.582,14)	R\$ (10.896,63)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (62.686,76)	R\$ (50.290,81)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (804.108,76)	R\$ (976.311,78)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (489.261,94)	R\$ (690.281,68)
(-) PIS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (55.879,09)	R\$ (53.022,55)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (257.426,41)	R\$ (233.007,55)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (1.541,32)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (314.320,25)	R\$ (281.106,00)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (110.288,14)	R\$ (98.632,27)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (36.403,00)	R\$ (32.554,53)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (167.629,11)	R\$ (149.919,20)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (459.508,34)	R\$ (394.843,22)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (191.759,36)	R\$ (158.176,49)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (47.760,94)	R\$ (42.216,53)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (219.988,04)	R\$ (194.450,20)
(-) IMPOSTOS S/LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMO		R\$ (1.129,13)	R\$ (397,75)
(-) PIS S/LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (201,41)	R\$ (70,95)
(-) COFINS S/LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (927,72)	R\$ (326,80)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (70.913.998,02)	R\$ (56.344.645,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (70.913.998,02)	R\$ (56.344.645,69)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (49.610.760,68)	R\$ (39.650.340,59)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (14.031.375,10)	R\$ (10.654.039,12)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (6.623.038,40)	R\$ (5.451.639,79)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (565.199,58)	R\$ (504.939,97)
(-) PROVISAO		R\$ (83.624,26)	R\$ (83.686,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.045.047,00)	R\$ (9.255.401,43)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.754.062,10)	R\$ (2.902.554,00)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (855.122,45)	R\$ (729.283,12)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (1.390.312,00)	R\$ (1.824.853,47)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI - MO)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (508.627,65)	R\$ (348.417,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (3.351.277,63)	R\$ (3.364.222,02)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.649.590,76)	R\$ (1.660.511,52)
(-) PROVISOES		R\$ (624.549,04)	R\$ (660.187,29)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (837.532,93)	R\$ (781.684,32)
(-) BENEFICIOS		R\$ (181.360,15)	R\$ (216.017,03)
(-) GASTOS DIVERSOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (47.282,75)	R\$ (33.941,86)
(-) PRO LABORE		R\$ (10.962,00)	R\$ (11.880,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (2.939.707,27)	R\$ (2.988.625,41)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (7.170,69)	R\$ (5.203,80)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (733.995,66)	R\$ (760.887,51)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (96.117,08)	R\$ (88.732,63)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (90.402,79)	R\$ (100.932,89)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (55.377,11)	R\$ (95.175,91)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.402.190,74)	R\$ (1.355.689,13)
(-) DESPESAS COM MATERIAS DE CONSUMO		R\$ (55.479,48)	R\$ (47.687,99)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (35.476,65)	R\$ (17.138,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (311.427,88)	R\$ (401.448,34)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (152.069,19)	R\$ (115.728,29)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 8.615.721,33	R\$ 4.193.309,31
OUTROS RESULTADOS		R\$ 8.615.721,33	R\$ 4.193.309,31
OUTRAS RECEITAS		R\$ 8.873.460,73	R\$ 4.460.276,65
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (52.213,82)	R\$ (49.791,16)
(-) IMPOSTOS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (205.525,58)	R\$ (217.176,18)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.297.732,19)	R\$ (1.163.181,72)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 129.314,40	R\$ 147.741,02
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 916,80	R\$ 5.538,97
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 134.703,95	R\$ 149.407,03
(-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (6.306,35)	R\$ (7.204,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.427.046,59)	R\$ (1.310.922,74)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (111,73)	R\$ (115,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (1.426.934,86)	R\$ (1.310.807,68)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (45.835,52)	R\$ 41.965,22
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (45.835,52)	R\$ 41.965,22
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 39.739,74	R\$ 41.965,22
(-) PROVISOES		R\$ (897.150,18)	R\$ (544.931,36)
(-) PROVISOES		R\$ (897.150,18)	R\$ (544.931,36)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL LUCRO		R\$ (897.150,18)	R\$ (544.931,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.8E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

168

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R\$ 3.721.182,85	R\$ 2.471.398,07
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.721.182,85	R\$ 2.471.398,07
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 68.578.647,36	R\$ 63.935.865,58
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 68.574.347,36	R\$ 63.931.365,58
VEICULOS NOVOS		R\$ 42.811.227,05	R\$ 57.302.286,87
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 12.322.838,93	R\$ 13.118.761,52
VENDAS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 8.304.109,97	R\$ 8.017.812,42
VENDA SERVIÇOS		R\$ 1.972.641,75	R\$ 2.090.337,98
COMISSOES RECEBIDAS		R\$ 3.163.529,66	R\$ 3.402.186,79
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS		R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 4.300,00	R\$ 4.500,00
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.784.578,84)	R\$ (1.687.597,23)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (131.920,09)	R\$ (124.072,37)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (70.732,65)	R\$ (72.129,54)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (10.896,63)	R\$ (9.250,44)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (50.290,81)	R\$ (42.692,39)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (976.311,78)	R\$ (892.061,00)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (690.281,68)	R\$ (622.332,97)
(-) PIS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (53.022,55)	R\$ (51.475,42)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (233.007,55)	R\$ (218.252,61)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (281.106,00)	R\$ (297.876,51)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (98.632,27)	R\$ (104.517,13)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (32.554,53)	R\$ (34.497,14)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (149.919,20)	R\$ (158.862,24)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (394.843,22)	R\$ (373.171,10)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (158.176,49)	R\$ (170.108,32)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (42.216,53)	R\$ (36.222,19)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (194.450,20)	R\$ (166.840,59)
(-) IMPOSTOS S/LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMO		R\$ (397,75)	R\$ (416,25)
(-) PIS S/LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (70,95)	R\$ (74,25)
(-) COFINS S/LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (326,80)	R\$ (342,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (56.344.645,69)	R\$ (71.188.592,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (56.344.645,69)	R\$ (71.188.592,22)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (39.650.340,59)	R\$ (53.665.832,92)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (10.654.039,12)	R\$ (11.709.307,00)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (5.451.639,79)	R\$ (5.182.529,37)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (504.939,97)	R\$ (557.694,38)
(-) PROVISAO		R\$ (83.686,22)	R\$ (73.228,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.255.401,43)	R\$ (9.283.668,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.902.554,00)	R\$ (2.874.686,94)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (729.283,12)	R\$ (752.918,94)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (1.824.853,47)	R\$ (1.690.207,10)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI - MO)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (348.417,41)	R\$ (431.560,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (3.364.222,02)	R\$ (3.370.563,60)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.660.511,52)	R\$ (1.667.573,40)
(-) PROVISOES		R\$ (660.187,29)	R\$ (622.196,14)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (781.684,32)	R\$ (835.086,80)
(-) BENEFICIOS		R\$ (216.017,03)	R\$ (200.098,72)
(-) GASTOS DIVERSOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (33.941,86)	R\$ (33.728,54)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.880,00)	R\$ (11.880,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (2.988.625,41)	R\$ (3.038.417,73)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (5.203,80)	R\$ (4.395,02)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (760.887,51)	R\$ (746.015,03)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (88.732,63)	R\$ (83.859,68)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (100.932,89)	R\$ (103.477,90)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (95.175,91)	R\$ (54.952,42)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.355.689,13)	R\$ (1.368.249,52)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (47.687,99)	R\$ (38.924,85)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (17.138,92)	R\$ (25.573,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (401.448,34)	R\$ (504.058,28)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (115.728,29)	R\$ (108.911,53)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 4.193.309,31	R\$ 2.110.994,68
OUTROS RESULTADOS		R\$ 4.193.309,31	R\$ 2.110.994,68
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.460.276,65	R\$ 2.364.503,15
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (49.791,16)	R\$ (48.735,83)
(-) IMPOSTOS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (217.176,18)	R\$ (204.772,64)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.163.181,72)	R\$ (696.070,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 147.741,02	R\$ 120.390,56
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 5.538,97	R\$ 9.987,04
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 149.407,03	R\$ 116.274,49
(-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (7.204,98)	R\$ (5.870,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.310.922,74)	R\$ (816.461,02)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (115,06)	R\$ (126,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (1.310.807,68)	R\$ (816.334,49)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 41.965,22	R\$ 40.189,76
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 41.965,22	R\$ 40.189,76
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 41.965,22	R\$ 40.189,76
(-) PROVISOES		R\$ (544.931,36)	R\$ (759.723,77)
(-) PROVISOES		R\$ (544.931,36)	R\$ (759.723,77)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL LUCRO		R\$ (544.931,36)	R\$ (759.723,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

169

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R\$ 2.471.398,07	R\$ 2.986.795,14
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 2.471.398,07	R\$ 2.986.795,14
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 83.935.865,58	R\$ 79.068.177,08
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 83.931.365,58	R\$ 79.063.677,08
VEICULOS NOVOS		R\$ 57.302.286,87	R\$ 47.758.417,44
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 13.118.761,52	R\$ 16.669.666,93
VENDAS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 8.017.812,42	R\$ 9.008.730,04
VENDA SERVIÇOS		R\$ 2.090.337,98	R\$ 2.264.653,93
COMISSOES RECEBIDAS		R\$ 3.402.166,79	R\$ 3.362.208,74
RECEITA DE LOCAÇAO DE BENS		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
RECEITA DE LOCAÇAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.687.597,23)	R\$ (1.820.998,52)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (124.072,37)	R\$ (144.067,25)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (72.129,54)	R\$ (75.092,42)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (9.250,44)	R\$ (12.283,60)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (42.692,39)	R\$ (56.691,23)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (892.061,00)	R\$ (944.798,52)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (622.332,97)	R\$ (683.554,67)
(-) PIS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (51.475,42)	R\$ (54.259,81)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSORIOS/PROD DIVS		R\$ (218.252,61)	R\$ (206.964,04)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (297.876,51)	R\$ (322.721,24)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (104.517,13)	R\$ (113.232,96)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (34.497,14)	R\$ (37.376,91)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (158.862,24)	R\$ (172.111,37)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (373.171,10)	R\$ (408.995,26)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (170.108,32)	R\$ (168.110,44)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (36.222,19)	R\$ (42.968,90)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (166.840,59)	R\$ (197.915,92)
(-) IMPOSTOS S/LOCAÇOES DE BENS MOVEIS E IMO		R\$ (416,25)	R\$ (416,25)
(-) PIS S/LOCAÇOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (74,25)	R\$ (74,25)
(-) COFINS S/LOCAÇOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (342,00)	R\$ (342,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (71.188.592,22)	R\$ (64.458.683,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (71.188.592,22)	R\$ (64.458.683,25)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (53.665.832,92)	R\$ (43.365.123,46)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (11.709.307,00)	R\$ (14.787.553,16)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (5.182.529,37)	R\$ (5.674.834,58)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (557.694,38)	R\$ (557.015,09)
(-) PROVISAO		R\$ (73.228,55)	R\$ (74.156,96)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.283.668,27)	R\$ (9.234.957,23)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.874.686,94)	R\$ (2.583.065,15)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (752.918,94)	R\$ (785.835,19)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (1.690.207,10)	R\$ (1.461.912,40)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI - MO)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (431.560,90)	R\$ (335.317,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (3.370.563,60)	R\$ (3.493.542,74)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.667.573,40)	R\$ (1.735.489,56)
(-) PROVISOES		R\$ (622.196,14)	R\$ (634.046,46)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (835.086,80)	R\$ (835.967,28)
(-) BENEFICIOS		R\$ (200.098,72)	R\$ (240.256,78)
(-) GASTOS DIVERSOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (33.728,54)	R\$ (35.902,66)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.880,00)	R\$ (11.880,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (3.038.417,73)	R\$ (3.158.349,34)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (4.395,02)	R\$ (25.307,90)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (746.015,03)	R\$ (757.671,66)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇAO E LEASING		R\$ (83.859,68)	R\$ (98.390,38)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (103.477,90)	R\$ (101.389,31)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (54.952,42)	R\$ (59.265,75)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.368.249,52)	R\$ (1.412.960,62)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (38.924,85)	R\$ (39.800,31)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (25.573,50)	R\$ (6.574,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (504.058,28)	R\$ (511.001,76)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (108.911,53)	R\$ (145.997,67)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.110.994,68	R\$ 1.840.959,82
OUTROS RESULTADOS		R\$ 2.110.994,68	R\$ 1.840.959,82
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.364.503,15	R\$ 2.032.841,52
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (48.735,83)	R\$ (10.913,10)
(-) IMPOSTOS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (204.772,64)	R\$ (180.968,60)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (696.070,46)	R\$ (1.285.190,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 120.390,56	R\$ 192.943,53
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 9.987,04	R\$ 18.182,54
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 116.274,49	R\$ 184.170,63
(-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (5.870,97)	R\$ (9.409,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (816.461,02)	R\$ (1.478.134,51)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (126,53)	R\$ (249,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (816.334,49)	R\$ (1.477.884,87)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.189,76	R\$ 72.331,95
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 40.189,76	R\$ 72.331,95
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 40.189,76	R\$ 72.331,95
(-) PROVISOES		R\$ (759.723,77)	R\$ (1.194.843,73)
(-) PROVISOES		R\$ (759.723,77)	R\$ (1.194.843,73)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL LUCRO		R\$ (759.723,77)	R\$ (1.194.843,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



170

Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R\$ 2.986.795,14	R\$ 10.261.861,35
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 2.986.795,14	R\$ 10.261.861,35
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 79.068.177,08	R\$ 77.783.628,45
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 79.068.177,08	R\$ 77.783.628,45
VEICULOS NOVOS		R\$ 47.758.417,44	R\$ 44.842.206,47
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 16.669.666,93	R\$ 17.744.446,15
VENDAS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 9.008.730,04	R\$ 8.715.693,83
VENDA SERVIÇOS		R\$ 2.264.653,93	R\$ 2.329.176,72
COMISSOES RECEBIDAS		R\$ 3.362.208,74	R\$ 4.152.105,28
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (1.820.998,52)	R\$ (1.844.062,53)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (144.067,25)	R\$ (165.246,61)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (75.092,42)	R\$ (100.335,23)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (12.283,60)	R\$ (11.559,90)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (56.691,23)	R\$ (53.351,48)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (944.798,52)	R\$ (934.391,66)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (683.554,67)	R\$ (687.994,94)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (54.259,81)	R\$ (47.051,33)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (206.984,04)	R\$ (199.345,39)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (322.721,24)	R\$ (331.915,78)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (113.232,96)	R\$ (116.458,54)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (37.376,91)	R\$ (38.442,62)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (172.111,37)	R\$ (177.014,62)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (408.995,26)	R\$ (412.508,48)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (168.110,44)	R\$ (207.605,24)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (42.968,90)	R\$ (36.550,55)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (197.915,92)	R\$ (168.352,69)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (64.458.683,25)	R\$ (62.213.403,33)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (64.458.683,25)	R\$ (62.213.403,33)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (43.365.123,46)	R\$ (40.157.250,58)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (14.787.553,16)	R\$ (15.966.263,40)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (5.674.834,58)	R\$ (5.365.805,86)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (557.015,09)	R\$ (633.165,17)
(-) PROVISAO		R\$ (74.156,96)	R\$ (90.918,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.234.957,23)	R\$ (9.616.808,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.583.065,15)	R\$ (2.660.303,20)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (785.835,19)	R\$ (1.121.399,02)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (1.461.912,40)	R\$ (1.161.771,60)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI - MO)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (335.317,56)	R\$ (377.132,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (3.493.542,74)	R\$ (3.731.701,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (1.735.489,56)	R\$ (1.825.644,54)
(-) PROVISOES		R\$ (634.046,46)	R\$ (739.032,73)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (835.967,28)	R\$ (878.407,36)
(-) BENEFICIOS		R\$ (240.256,78)	R\$ (245.009,39)
(-) GASTOS DIVERSOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (35.902,66)	R\$ (31.727,10)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.880,00)	R\$ (11.880,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (3.158.349,34)	R\$ (3.224.804,64)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (25.307,90)	R\$ (18.157,18)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (757.671,66)	R\$ (758.302,49)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (98.399,38)	R\$ (114.006,40)
(-) DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (101.369,31)	R\$ (91.462,30)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (59.265,75)	R\$ (72.919,79)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.412.960,62)	R\$ (1.412.382,19)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (39.800,31)	R\$ (42.916,54)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (6.574,98)	R\$ (23.928,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (511.001,76)	R\$ (565.343,90)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (145.997,67)	R\$ (125.385,25)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.840.959,82	R\$ 9.078.921,69
OUTROS RESULTADOS		R\$ 1.840.959,82	R\$ 9.078.921,69
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.032.841,52	R\$ 9.466.351,92
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (10.913,10)	R\$ (230.712,41)
(-) IMPOSTOS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (180.968,60)	R\$ (156.717,82)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.285.190,98)	R\$ (1.465.002,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 192.943,53	R\$ 174.184,08
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 18.182,54	R\$ 30.538,48
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 184.170,63	R\$ 152.140,01
(-) IMPOSTOS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (9.409,64)	R\$ (8.494,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.478.134,51)	R\$ (1.639.186,83)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (249,64)	R\$ (225,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (1.477.884,87)	R\$ (1.638.961,66)
(-) PROVISOES		R\$ (1.194.843,73)	R\$ (1.461.411,22)
(-) PROVISOES		R\$ (1.194.843,73)	R\$ (1.461.411,22)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL LUCRO		R\$ (1.194.843,73)	R\$ (1.461.411,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número da Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

171

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 114.557.985,29	R\$ 114.284.613,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 40.979.375,64	R\$ 41.826.139,42
DISPONIBILIDADES		R\$ 9.726.821,19	R\$ 7.707.978,15
Caixa		R\$ 577.588,07	R\$ 341.990,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.192.116,56	R\$ 5.991.518,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.643.817,15	R\$ 1.261.251,04
APLIC FDO PRESERV DE CAPITAL			
HOLD BACK		R\$ 748,97	R\$ 0,00
APLICACOES EM POUPANCA		R\$ 312.550,44	R\$ 113.217,96
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 15.722.547,28	R\$ 14.646.609,11
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 11.120.488,92	R\$ 10.322.085,34
CONTAS CORRENTES		R\$ 2.169.313,78	R\$ 2.360.361,38
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 60.000,00	R\$ 135.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A			
FABRICA		R\$ 292.756,26	R\$ 214.906,23
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.165.725,81	R\$ 971.150,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 838.515,85	R\$ 574.951,80
EMPRESTIMOS		R\$ 75.746,66	R\$ 68.153,66
ESTOQUES		R\$ 15.086.224,11	R\$ 19.162.409,02
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 5.546.258,74	R\$ 7.151.770,31
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 4.934.167,16	R\$ 7.654.397,40
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E			
PROD DIVERSOS		R\$ 4.574.068,55	R\$ 4.315.461,27
ESTOQUE MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 31.729,66	R\$ 40.780,04
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 443.783,06	R\$ 309.143,14
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 187.235,37	R\$ 171.775,50
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS E			
OUTROS A APROPRIAR		R\$ 231.421,90	R\$ 117.573,43
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R\$ 25.125,79	R\$ 19.794,21
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 73.578.609,65	R\$ 72.458.474,54
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.723.141,55	R\$ 3.336.093,00
ADIANTOS PFUTURO AUMENTO			
CAPITAL ATIVO		R\$ 2.716.000,00	R\$ 2.716.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 187.579,04	R\$ 162.046,47
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS DE			
LONGO PRAZO		R\$ 230.920,56	R\$ 0,00
VALORES DIVERSOS		R\$ 235.000,00	R\$ 140.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR LONGO			
PRAZO		R\$ 353.641,95	R\$ 318.046,53
INVESTIMENTOS		R\$ 25.040.846,55	R\$ 25.128.983,60
PARTICIPACOES SOCIARIAS		R\$ 19.490.689,45	R\$ 19.490.789,45
PROPRIEDADES PARA			
INVESTIMENTOS		R\$ 5.550.157,10	R\$ 5.638.194,15
IMOBILIZADO		R\$ 33.572.440,49	R\$ 32.761.540,81
IMOBILIZACOES TECNICAS			
TANGIVEIS		R\$ 19.791.393,03	R\$ 19.602.777,76
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC			
TANGIVEIS		R\$ (5.062.668,64)	R\$ (5.191.357,62)
PREDIOS E CONSTRUCOES DE			
IMOVEIS PROPRIO		R\$ 10.109.251,73	R\$ 10.109.251,73
(-) (-) DEPREC. ACUM. PREDIOS E			
CONST. IMO		R\$ (883.009,84)	R\$ (960.744,19)
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 1.884.101,69	R\$ 1.943.666,04
IMOBILIZADO - LEASING FINANCEIRO			
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA -			
LEASING FI		R\$ (1.751.578,25)	R\$ (2.141.639,73)
PREDIOS E BENEFICIAS EM			
IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 3.167.698,38	R\$ 3.167.698,38
(-) (-) DEP. ACUM. PREDIOS E BENEF			
IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (444.023,47)	R\$ (523.391,02)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 11.242.181,06	R\$ 11.231.857,13
FUNDO DE COMERCIO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
DIREITO DE USO DE SISTEMAS E			
SOFTWARES		R\$ 722.714,70	R\$ 722.714,70
AQUISICAO DE DIREITOS		R\$ 10.788.192,02	R\$ 10.788.192,02
(-) (-) AMORTIZACOES DO			
INTANGIVEL		R\$ (371.005,66)	R\$ (381.329,59)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 114.557.985,29	R\$ 114.284.613,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 28.035.873,81	R\$ 26.209.075,06
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 19.196.118,26	R\$ 16.327.387,59
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 1.288.565,82	R\$ 1.375.447,86
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.933.370,52	R\$ 2.329.315,79
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 111.842,86	R\$ 72.609,16
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.857,80
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.697.113,77	R\$ 2.240.473,98
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 4.858.221,69	R\$ 4.604.023,08
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 5.862.771,50	R\$ 4.920.219,92
INSTITUCOES FINANCEIRAS		R\$ 2.644.232,10	R\$ 781.440,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.073.851,76	R\$ 3.463.707,30
ORDENADOS E OUTRAS			
REMUNERACOES		R\$ 725.921,58	R\$ 785.542,86
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 568.193,29	R\$ 645.066,10
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 1.779.736,89	R\$ 2.033.098,34
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 2.565.903,79	R\$ 3.217.980,17
IMPOSTOS SVENDAS		R\$ 1.877.020,54	R\$ 2.434.421,73
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ 580.332,87	R\$ 473.196,12
RETENCIONES DE IMPOSTOS		R\$ 108.550,38	R\$ 310.362,32
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.892.233,44	R\$ 8.654.398,10
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.082.001,66	R\$ 5.673.472,65
ADIANTOS PFUTURO AUMENTO			
CAPITAL PASSIV		R\$ 1.806.204,00	R\$ 1.806.204,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR LONGO			
PRAZO		R\$ 4.275.797,66	R\$ 3.867.268,65
EMPRESTIMOS BANCARIOS A LONGO			
PRAZO		R\$ 3.810.231,78	R\$ 2.980.925,45
BANCOS CONTA EMPRESTIMO A			
LONGO PRAZO		R\$ 3.810.231,78	R\$ 2.980.925,45
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 76.629.878,04	R\$ 79.421.140,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.686.000,00	R\$ 7.468.573,13
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 7.328.000,00	R\$ 7.328.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ (640.000,00)	R\$ (640.000,00)
ADIANTAMENTOS PARA FUTURO			
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 780.573,13
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 69.941.878,04	R\$ 71.952.567,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 69.941.878,04	R\$ 71.952.567,67
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES			
DEALERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE BANCOS A			
CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo do número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.4C.2C.83.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

172

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 109.174.935,92	R\$ 127.337.370,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 39.356.444,42	R\$ 53.652.032,63
DISPONIBILIDADES		R\$ 10.062.481,97	R\$ 7.687.599,12
CAIXA		R\$ 666.068,38	R\$ 471.226,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.624.091,76	R\$ 6.343.080,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 485.783,44	R\$ 715.162,50
APLIC FDO PRESERV DE CAPITAL			
HOLD BACK		R\$ 748,97	R\$ 748,97
APLICACOES EM POUPANCA		R\$ 285.789,42	R\$ 157.380,32
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 10.803.924,79	R\$ 18.310.060,04
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 8.271.514,28	R\$ 7.409.743,73
CONTAS CORRENTES		R\$ 133.036,92	R\$ 1.653.221,48
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 222.748,83	R\$ 4.792.851,19
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 328.152,52	R\$ 247.880,01
ADIANTAMENTOS		R\$ 871.440,42	R\$ 2.826.547,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 901.285,16	R\$ 1.304.069,17
EMPRESTIMOS		R\$ 75.746,66	R\$ 75.746,66
ESTOQUES		R\$ 18.288.019,62	R\$ 27.149.434,25
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 9.098.777,11	R\$ 18.064.361,48
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 5.220.232,62	R\$ 3.791.784,50
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 3.948.578,41	R\$ 5.280.346,91
ESTOQUE MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 20.431,48	R\$ 22.931,36
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 202.018,04	R\$ 504.939,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 176.021,50	R\$ 149.894,87
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS E OUTROS A APROPRIAR		R\$ 7.916,69	R\$ 345.885,95
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R\$ 18.079,85	R\$ 9.158,40
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 69.818.491,50	R\$ 73.685.338,01
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.498.478,90	R\$ 4.163.326,70
ADIANTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL ATIVO		R\$ 2.087.179,97	R\$ 2.716.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 205.230,33	R\$ 224.801,83
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS DE LONGO PRAZO		R\$ 795.201,33	R\$ 559.087,88
VALORES DIVERSOS		R\$ 265.000,00	R\$ 250.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR LONGO PRAZO		R\$ 388.090,51	R\$ 413.636,99
EMPRESTIMOS		R\$ 757.776,76	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 22.081.385,99	R\$ 25.036.482,58
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 19.490.689,45	R\$ 19.490.689,45
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 2.590.696,54	R\$ 5.545.793,13
IMOBILIZADO		R\$ 31.976.346,69	R\$ 33.233.023,74
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 18.899.119,79	R\$ 18.779.539,70
(+) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC TANGIVEIS		R\$ (4.170.273,07)	R\$ (4.900.814,78)
PREDIOS E CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS PROPRIO		R\$ 10.109.251,73	R\$ 10.109.251,73
(+) (-) DEPREC ACUM. PREDIOS E CONST. IMO		R\$ (715.541,14)	R\$ (799.275,49)
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 1.176.972,08	R\$ 1.562.033,81
IMOBILIZADO - LEASING FINANCEIRO		R\$ 5.337.091,00	R\$ 7.059.351,74
(+) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - LEASING FI		R\$ (942.683,71)	R\$ (1.380.105,43)
PREDIOS E BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 3.167.698,38	R\$ 3.167.698,38
(+) (-) DEP ACUM. PREDIOS E BENF. IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (285.288,37)	R\$ (364.655,92)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 11.282.279,92	R\$ 11.252.504,99
FUNDO DE COMERCIO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
DIREITO DE USO DE SISTEMAS E SOFTWARES		R\$ 722.165,70	R\$ 722.714,70
AQUIZICAO DE DIREITOS		R\$ 10.788.192,02	R\$ 10.788.192,02
(+) (-) AMORTIZACOES DO INTANGIVEL		R\$ (350.357,80)	R\$ (360.681,73)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 109.174.935,92	R\$ 127.337.370,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.039.198,10	R\$ 40.892.225,54
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 21.788.265,83	R\$ 33.051.235,52
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 3.154.759,82	R\$ 2.614.033,65
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.170.267,43	R\$ 2.043.201,11
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 78.939,18	R\$ 329.749,53
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.471.782,19	R\$ 2.088.554,24
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 6.111.456,33	R\$ 6.366.820,67
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 5.806.826,57	R\$ 6.080.159,04
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 1.994.214,31	R\$ 8.308.876,72
OBRIGACAO VENDA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ 5.219.840,56
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.309.954,65	R\$ 2.491.222,20
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 717.330,30	R\$ 629.764,23
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 498.224,86	R\$ 395.934,77
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 1.094.399,49	R\$ 1.465.523,20
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 2.940.977,62	R\$ 3.049.767,82
IMPOSTOS SVENDAS		R\$ 2.405.592,45	R\$ 2.285.127,71
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ 380.355,52	R\$ 663.272,28
RETENCÕES DE IMPOSTOS		R\$ 155.029,65	R\$ 101.367,83
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 2.100.000,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.100.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.289.159,93	R\$ 11.588.497,81
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.770.713,51	R\$ 6.736.457,98
ADIANTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL PASSIV		R\$ 1.806.204,00	R\$ 1.806.204,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 3.964.509,51	R\$ 4.930.253,98
EMPRESTIMOS BANCARIOS A LONGO PRAZO		R\$ 4.498.446,42	R\$ 4.852.039,83
BANCOS CONTA EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 4.498.446,42	R\$ 4.852.039,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 71.866.577,89	R\$ 75.056.647,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.478.000,00	R\$ 6.478.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 7.328.000,00	R\$ 7.328.000,00
(+) (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ (850.000,00)	R\$ (850.000,00)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 65.368.577,89	R\$ 68.578.647,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 65.368.577,89	R\$ 68.578.647,29
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES DE ALIENAT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo rubro de número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Sazonizado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

173

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 127.337.370,64	R\$ 114.557.985,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 53.652.032,63	R\$ 40.979.375,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.687.599,12	R\$ 9.726.821,19
CAIXA		R\$ 471.226,59	R\$ 577.588,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.343.080,74	R\$ 7.192.116,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 715.162,50	R\$ 1.643.817,15
APLIC FDO PRESERV DE CAPITAL			
HOLD BACK		R\$ 748,97	R\$ 748,97
APLICACOES EM POUPANCA		R\$ 157.380,32	R\$ 312.550,44
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 18.310.060,04	R\$ 15.722.547,28
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 7.409.743,73	R\$ 11.120.486,92
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.653.221,48	R\$ 2.169.313,78
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 4.792.851,19	R\$ 60.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 247.880,01	R\$ 292.756,26
ADANTAMENTOS		R\$ 2.826.547,60	R\$ 1.165.725,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.304.089,17	R\$ 838.515,85
EMPRESTIMOS		R\$ 75.746,66	R\$ 75.746,66
ESTOQUES		R\$ 27.149.434,25	R\$ 15.086.224,11
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 18.054.367,48	R\$ 5.546.258,74
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 3.791.794,50	R\$ 4.934.167,16
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 5.280.346,91	R\$ 4.574.088,55
ESTOQUE MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 22.931,36	R\$ 31.729,66
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 504.939,22	R\$ 443.783,06
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 149.894,87	R\$ 187.235,37
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS E OUTROS A APROPRIAR		R\$ 345.885,95	R\$ 231.421,90
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R\$ 9.156,40	R\$ 25.125,79
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 73.885.338,01	R\$ 73.578.609,65
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.163.326,70	R\$ 3.723.141,55
ADANTOS PFUTURO AUMENTO CAPITAL ATIVO		R\$ 2.716.000,00	R\$ 2.716.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 224.601,83	R\$ 187.579,04
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS DE LONGO PRAZO		R\$ 559.087,88	R\$ 230.920,56
VALORES DIVERSOS		R\$ 250.000,00	R\$ 235.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR LONGO PRAZO		R\$ 413.636,99	R\$ 353.641,95
INVESTIMENTOS		R\$ 25.036.482,58	R\$ 25.040.846,55
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 19.490.689,45	R\$ 19.490.689,45
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 5.545.793,13	R\$ 5.550.157,10
IMOBILIZADO		R\$ 33.233.023,74	R\$ 33.572.440,49
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 18.779.539,70	R\$ 19.791.393,03
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC TANGIVEIS		R\$ (4.900.814,78)	R\$ (5.062.688,64)
PREDIOS E CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS PROPRIO		R\$ 10.109.251,73	R\$ 10.109.251,73
(-) (-) DEPREC ACUM PREDIOS E CONSTR UIDO		R\$ (799.275,49)	R\$ (863.009,84)
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 1.562.033,61	R\$ 1.884.101,09
IMOBILIZADO - LEASING FINANCEIRO		R\$ 7.059.351,74	R\$ 6.761.276,48
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - LEASING FI		R\$ (1.380.105,43)	R\$ (1.751.878,25)
PREDIOS E BENEFITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 3.167.698,38	R\$ 3.167.698,38
(-) (-) DEP ACUM PREDIOS E BENEF IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (364.655,92)	R\$ (444.023,47)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 11.252.504,99	R\$ 11.242.181,06
FUNDO DE COMERCIO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
DIREITO DE USO DE SISTEMAS E SOFTWARES		R\$ 722.714,70	R\$ 722.714,70
AQUISICAO DE DIREITOS		R\$ 10.788.192,02	R\$ 10.788.192,02
(-) (-) AMORTIZACOES DO INTANGIVEL		R\$ (380.881,73)	R\$ (371.005,66)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 127.337.370,64	R\$ 114.557.985,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 40.692.225,54	R\$ 28.035.873,81
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 33.051.235,52	R\$ 19.198.118,26
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 2.614.033,65	R\$ 1.288.565,82
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.043.201,11	R\$ 1.933.370,52
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 329.749,53	R\$ 111.842,86
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.088.554,24	R\$ 2.697.113,77
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 6.396.820,67	R\$ 4.858.221,89
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 6.080.159,04	R\$ 5.662.771,50
INSTITUCOES FINANCEIRAS		R\$ 8.308.876,72	R\$ 2.644.232,10
OBRIGACAO VENDA DIRETA		R\$ 5.219.840,56	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.491.222,20	R\$ 3.073.851,76
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 629.764,23	R\$ 725.921,58
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 396.934,77	R\$ 568.193,29
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 1.465.523,20	R\$ 1.779.736,89
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 3.049.767,82	R\$ 2.585.903,79
IMPOSTOS S VENDAS		R\$ 2.285.127,77	R\$ 1.877.020,54
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ 663.272,28	R\$ 540.332,87
RETENCOES DE IMPOSTOS		R\$ 101.367,83	R\$ 108.550,38
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 2.100.000,00	R\$ 3.200.000,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 2.100.000,00	R\$ 3.200.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.588.497,81	R\$ 9.892.233,44
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.736.457,98	R\$ 6.082.001,66
ADANTOS PFUTURO AUMENTO CAPITAL PASSIV		R\$ 1.806.204,00	R\$ 1.806.204,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 4.930.253,98	R\$ 4.275.797,66
EMPRESTIMOS BANCARIOS A LONGO PRAZO		R\$ 4.852.039,63	R\$ 3.810.231,78
BANCOS CONTA EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 4.852.039,83	R\$ 3.810.231,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 75.056.647,29	R\$ 76.629.878,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.478.000,00	R\$ 6.688.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 7.328.000,00	R\$ 7.328.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ (850.000,00)	R\$ (640.000,00)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 68.578.647,29	R\$ 69.941.878,04
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 68.578.647,29	R\$ 69.941.878,04
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES DEBALNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AZ.D2.C8.A5.44.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.AC.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 66
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Balanço / DRE Consolidado

174

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 114.284.613,96	R\$ 135.398.369,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 41.826.139,42	R\$ 63.552.076,99
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.707.978,15	R\$ 8.511.756,18
CAIXA		R\$ 341.990,33	R\$ 400.222,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.991.518,82	R\$ 7.028.214,19
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.261.251,04	R\$ 919.371,68
APLICACOES EM POUPANCA		R\$ 113.217,96	R\$ 183.948,16
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 14.846.609,11	R\$ 18.421.260,70
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 10.322.085,34	R\$ 11.902.960,49
CONTAS CORRENTES		R\$ 2.360.361,38	R\$ 2.656.275,57
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 135.000,00	R\$ 152.485,83
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 214.906,23	R\$ 262.570,37
ADIANTAMENTOS		R\$ 971.150,70	R\$ 2.864.219,58
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 574.951,80	R\$ 515.195,20
EMPRESTIMOS		R\$ 68.153,66	R\$ 68.153,66
ESTOQUES		R\$ 19.162.409,02	R\$ 30.444.407,72
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 7.151.770,31	R\$ 22.135.187,56
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 7.654.397,40	R\$ 10.223.585,10
PROD DIVERSOS		R\$ 4.315.461,27	R\$ 4.045.656,10
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 745,18
ESTOQUE MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 40.780,04	R\$ 39.234,78
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 309.143,14	R\$ 174.652,39
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 171.775,50	R\$ 140.513,33
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS E OUTROS A APROPRIAR		R\$ 117.573,43	R\$ 8.958,26
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R\$ 19.794,21	R\$ 25.180,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 72.458.474,54	R\$ 71.846.292,05
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.336.093,00	R\$ 3.285.497,57
ADIANTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL ATIVO		R\$ 2.716.000,00	R\$ 2.716.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 162.046,47	R\$ 162.046,47
VALORES DIVERSOS		R\$ 140.000,00	R\$ 125.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR LONGO PRAZO		R\$ 318.046,53	R\$ 282.451,10
INVESTIMENTOS		R\$ 25.128.983,60	R\$ 24.850.388,31
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 19.490.789,45	R\$ 19.185.214,54
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 5.638.194,15	R\$ 5.665.173,77
IMOBILIZADO		R\$ 32.761.540,81	R\$ 32.488.750,57
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVIS		R\$ 19.802.777,76	R\$ 19.856.918,37
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC TANGIVIS		R\$ (5.191.357,82)	R\$ (5.377.530,68)
PREDIOS E CONSTRUCOES DE IMOVEIS PROPRIO		R\$ 10.109.251,73	R\$ 10.109.251,73
(-) (-) DEPREC. ACUM. PREDIOS E CONST. IMO		R\$ (966.744,19)	R\$ (1.050.478,54)
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 1.943.866,04	R\$ 2.019.638,15
IMOBILIZADO - LEASING FINANCEIRO		R\$ 6.761.276,46	R\$ 6.501.012,22
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - LEASING FI		R\$ (2.141.636,73)	R\$ (2.535.000,49)
PREDIOS E BENEFICORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 3.167.698,38	R\$ 3.167.698,38
(-) (-) DEP ACUM. PREDIOS E BENF. IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (523.391,02)	R\$ (602.758,57)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 11.231.857,13	R\$ 11.221.855,80
FUNDO DE COMERCIO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
DIREITO DE USO DE SISTEMAS E SOFTWARES		R\$ 722.714,70	R\$ 722.714,70
AQUIZICAO DE DIREITOS		R\$ 10.788.192,02	R\$ 10.788.192,02
(+) (-) AMORTIZACOES DO INTANGIVEL		R\$ (381.329,59)	R\$ (391.531,12)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 114.284.613,96	R\$ 135.398.369,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.209.075,06	R\$ 38.012.681,05
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 16.327.387,69	R\$ 31.302.325,46
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 1.375.447,86	R\$ 918.730,60
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.329.315,79	R\$ 2.369.803,32
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 72.609,16	R\$ 76.060,74
SEGURDS A PAGAR		R\$ 3.857,80	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.240.473,98	R\$ 1.804.043,89
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 4.604.023,08	R\$ 6.685.676,83
EMPRESIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 4.920.219,92	R\$ 4.184.058,46
INSTITUCOES FINANCEIRAS		R\$ 781.440,00	R\$ 15.263.951,64
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.463.707,30	R\$ 2.589.231,99
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 785.542,86	R\$ 731.044,34
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 645.066,10	R\$ 452.859,25
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 2.033.098,34	R\$ 1.405.328,40
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 3.217.980,17	R\$ 4.121.123,58
IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ 2.434.421,73	R\$ 3.383.350,33
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ 473.196,12	R\$ 380.355,52
RETENCOES DE IMPOSTOS		R\$ 310.362,32	R\$ 357.417,73
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.200.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.654.398,10	R\$ 7.611.141,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.673.472,65	R\$ 5.353.271,62
ADIANTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL PASSIV		R\$ 1.808.204,00	R\$ 1.808.204,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR LONGO PRAZO		R\$ 3.867.268,65	R\$ 3.547.067,62
EMPRESIMOS BANCARIOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.980.925,45	R\$ 2.257.869,56
BANCOS CONTA EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 2.980.925,45	R\$ 2.257.869,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 79.421.140,80	R\$ 89.774.548,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.488.573,13	R\$ 8.348.988,30
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 7.328.000,00	R\$ 7.328.000,00
(-) (-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ (640.000,00)	R\$ (640.000,00)
ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 780.573,13	R\$ 1.660.988,30
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 71.962.567,67	R\$ 81.425.558,51
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 71.962.567,67	R\$ 81.425.558,51
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES DEALERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.D2.C8.A5.40.44.91.62.B3.7B.6E.86.79.F9.99.4C.2C.B3.A9.18-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Proposta Comercial ajustada

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE / RN

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP

Declaramos, sob as penas da lei, que a a **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ: **04.770.238/0001-57**, com sede Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado, o Sr. **Carlos Aurélio C. do Bonfim**, portador da Carteira de Identidade Nº **3293619 / SSP-PE**, e do CPF Nº **560.675.934-91**, vem PROPOSTA da seguinte forma.

VOLKSWAGEN GOL 1.0 2022/2023

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo hatch, 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares, Motor mínimo 1.0, Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca, Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas, Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	1	10	R\$ 81.400,00 (oitenta e hum mil quatrocentos reais)	R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)

Nacional Veículos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
Av. Prudente de Moraes, Bairro Lagoa Nova, Natal -RN, CEP - 59.063-200
TEL-4009 6142



VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 2022/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979	1	5	R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)	R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
 Av. Prudente de Moraes , Bairro Lagoa Nova , Natal -RN , CEP - 59.063-200
 TEL-4009 6142



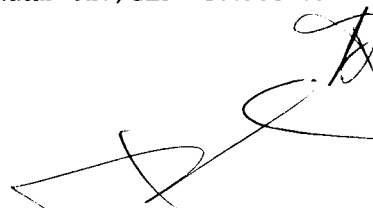


VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULANCIA 2022/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Arcondicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de</p>	1	3	<p>R\$ 150.000,00</p> <p>(cento e cinquenta mil reais)</p>	<p>R\$ 450.000,00</p> <p>(quatrocentos e cinquenta mil reais)</p>

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
 Av. Prudente de Moraes , Bairro Lagoa Nova , Natal -RN , CEP - 59.063-200
 TEL-4009 6142

<p>1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1° EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>						




Dados Cadastrais da Licitante-Nacional Veículos e Serviços Ltda.,

Banco

Banco do Brasil AG-4361-3 CC- 16815-7,

Representante Legal responsável pela assinatura do Contrato

Declaramos que o Procurador que assina o contrato é o Sr. Carlos André Cosme França, brasileiro, casado, cadastrado através do CPF 983.551.554-91. ANDRE.FRANCA@UNIDASMERCEDESSENBZ.COM.BR, Fone-84-981395800, consultor de vendas.

GARANTIA DE 3 ANOS SEM LIMITE DE KM

Validade proposta 90 dias

Entrega – conforme edital

Declaramos que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este pregão e seus anexos.

Declaramos que nos preços contidos na Proposta de Preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo sobre a execução de serviços, objeto desta licitação, tais como: impostos, taxas, frete CIF, transportes, inclusive o lucro do fornecedor, materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, não cabendo, portanto, nenhuma reclamação posterior no sentido de alteração de preços.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.


2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. GETULIO VARGAS 591, CENTRO/RN, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2022.


 Carlos Aurélio
 Consultor de Licitações

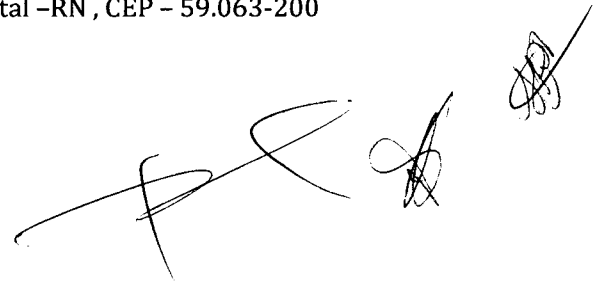
Nacional Veículos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
 Av. Prudente de Moraes, Bairro Lagoa Nova, Natal -RN, CEP - 59.063-200
 TEL-4009 6142

Carlos Aurélio C. do Bomfim

PROCURADOR

RG : 3293619 SSP-PE / CPF- 560.675.934-91
PROCURADOR

Nacional Veiculos e Serviços LTDA CNPJ-04.770.238/0001-57
Av. Prudente de Moraes , Bairro Lagoa Nova , Natal -RN , CEP - 59.063-200
TEL-4009 6142

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

181

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Registro de Preços Eletrônico - 24/2022

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
04.770.238/0001-57 - Endereço: AV.PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59.063-200 - UF: RN - Município:
Natal - Telefone: (84) 9911-2497

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO HATCH , 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES ,MOTOR MÍNIMO 1.0 ,CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX. PINTURA COR BRANCA ,TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ,GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, PORTA MALAS 263 LITROS ANO 2022/2022. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6729/1979	GOL 1.0 2022/2023	VOLKSWAGEN	10 UN	RS 81.400,00	814.000,00
0002	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CS, 0 KM, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 05 MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, ANO E MODELO DE 2022, NA COR BRANCA, EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6729/1979	saveiro 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	5 UN	RS 95.000,00	475.000,00

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



0003	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO. 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ. TRACÇÃO DIANTEIRA.) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS. BANCOS. AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE. DIREÇÃO HIDRÁULICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA. ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE, CONSOLE PARCIAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, CONSOLE PARCIAL. HODÔMETRO PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2022/2023, 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE, RETROVISOR INTERNO, TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE, VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO "EUCATEX" ESTOFADO, COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA; PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM 4(QUATRO) TIPOS DE CAMPANHAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS TRASEIROS COM PELÍCULA OPACA; JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS COM PELÍCULA OPACA; OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	saveiro ambulancia 1.6 VOLKSWAGEN 2022/2023	3 UN	R\$ 150.000,00	450.000,00
------	---	---	------	----------------	------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.739.000,00

Valor Total: R\$ 1.739.000,00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Registro de Preços Eletrônico - 24/2022

0001 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979 | Valor de Referência: 84.333,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.875.501/0001-85	R\$ 81.399,00	10	KWD ZEN	RENAULT	ME	Sim
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.497.852/0004-01	R\$ 81.400,00	10	Gol 1.0 MT	volkswagen	Ltda/Eireli	Não
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	R\$ 81.400,00	10	GOL 1.0 2022/2023	VOLKSWAGEN	Ltda/Eireli	Não

0002 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979 | Valor de Referência: 104.660,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	R\$ 95.000,00	5	saveiro 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	Ltda/Eireli	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	R\$ 115.000,00	5	STRADA	FIAT	ME	Sim

0003 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabine com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabine: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca;

OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital | Valor de Referência: 162.666,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	R\$ 150.000,00	3	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	Ltda/Eireli	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	R\$ 300.000,00	3	MASTER FURGÃO	RENAULT	ME	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ATA FINAL

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Registro de Preços Eletrônico - 24/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/12/2022 15:59	07/12/2022 09:00	14/12/2022 09:00	19/12/2022 09:00	19/12/2022 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEICULO HATCH , 0 KM 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 84 CV AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES ,MOTOR MÍNIMO 1.0 ,CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRETE E 01 MARCHA RÉ COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA ,TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ,GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, PORTA MALAS 263 LITROS ANO 2022/2022. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6729/1979	84.333,33	10	UN	Adjudicado
0002	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CS, 0 KM, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 116 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 05 MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO, ANO E MODELO DE 2022, NA COR BRANCA, EMPLACAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6729/1979	104.660,00	5	UN	Adjudicado



Página 1 de 10





0003	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 116CV; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO. 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ. TRACÇÃO DIANTEIRA.) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 55 LITROS. BANCOS: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE. DIREÇÃO HIDRÁULICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA. ESTRUTURA E ASSENTOS DA CABINE DO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, COM MEDIDAS E MOVIMENTOS, ORIGINAL DE FÁBRICA. ASSOALHO DE HABITÁCULO EM CARPETE. CONSOLE PARCIAL. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. CONSOLE PARCIAL. HODÔMETRO PARCIAL. INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA DO MOTOR, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL, ZERO KM, COM ANO E MODELO 2022/2023. 2 PORTAS NA CABINA COM BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS. PORTA OBJETOS DAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO TETO DA CABINE. RETROVISOR INTERNO. TOMADA DE CORRENTE DE CORRENTE. VOLANTE ESPUMADO, RETROVISORES EXTERNOS D/E COM COMANDO INTERNO MECÂNICO. VIDROS VERDES, VIDROS TRASEIROS, PORTA TRASEIRA EM DUAS PARTES PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, REVESTIDA EM MATERIAL TIPO "EUCATEX" ESTOFADO. COR: BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA: PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE. NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL COM TAPETE DE BORRACHA LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS, BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS, CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE SINALIZADOR DIANTEIRO E SIRENE COM 4(QUATRO) TIPOS DE CAMPANHIAS; ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE COM: CAPOTA EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO), ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; PINTURA EXTERNA DA CAPOTA NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS TRASEIROS COM PELÍCULA OPACA, JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS COM PELÍCULA OPACA. OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL</p>	162.666,67	3 UN	Adjudicado
------	---	------------	------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/12/2022	Edital Pregão Eletrônico 024_2022 - Veiculos Automotores.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/12/2022 - 09:21	Negociação aberta para o processo 24/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 24/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2022 - 09:21	Negociação aberta para o processo 24/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3 do processo 24/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2022 - 09:28	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2022 às 11:28.
19/12/2022 - 14:10	Documentos solicitados para o processo 24/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 24/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/12/2022 - 14:52	Documentos solicitados para o processo 24/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 24/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	<p>Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado. Capacidade para 5 lugares .Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979</p>	<p>NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA</p>	<p>GOL 1.0 2022/2023</p>	<p>VOLKSWAGEN</p>	<p>81.400,00</p>	<p>10</p>	<p>814.000,00</p>
0002	<p>Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979</p>	<p>NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA</p>	<p>saveiro 1.6 2022/2023</p>	<p>VOLKSWAGEN</p>	<p>95.000,00</p>	<p>5</p>	<p>475.000,00</p>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0003	<p>Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabine com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabine: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca, Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca. OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital</p>	NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	150.000,00	3	450.000,00
------	--	-----------------------------------	----------------------------------	------------	------------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	18/12/2022 - 15:34:45	GOL 1.0 2022/2023	VOLKSWAGEN	10	R\$ 84.000,00	R\$ 840.000,00	Não
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	18/12/2022 - 22:44:12	Gol 1.0 MT	volkswagen	10	R\$ 88.000,00	R\$ 880.000,00	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	19/12/2022 - 07:18:00	KWID ZEN	RENAULT	10	R\$ 90.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

0002 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	18/12/2022 - 15:35:40	saveiro 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	19/12/2022 - 07:19:19	STRADA	FIAT	5	R\$ 115.000,00	R\$ 575.000,00	Sim

0003 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca;

OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	18/12/2022 - 15:37:17	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	3	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00	Não
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	19/12/2022 - 07:20:50	MASTER FURGÃO	RENAULT	3	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	04.770.238/0001-57	90 dias
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	60 dias
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	60 dias



Lances Enviados

0001 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2022 - 15:34:45	84.000,00 (proposta)	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
18/12/2022 - 22:44:12	88.000,00 (proposta)	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - Fornecedor solicitou desistência do item alegando o motivo de ter oferecido um lance deste veículo com o valor inferior ao que poderia a empresa poderia vender. 19/12/2022 14:45:52
19/12/2022 - 07:18:00	90.000,00 (proposta)	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado. 19/12/2022 11:36:34
19/12/2022 - 09:11:26	87.990,00	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado. 19/12/2022 11:36:34
19/12/2022 - 09:13:14	82.000,00	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
19/12/2022 - 09:14:48	81.900,00	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - Fornecedor solicitou desistência do item alegando o motivo de ter oferecido um lance deste veículo com o valor inferior ao que poderia a empresa poderia vender. 19/12/2022 14:45:52
19/12/2022 - 09:16:14	81.500,00	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
19/12/2022 - 09:16:51	81.400,00	40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Cancelado - Fornecedor solicitou desistência do item alegando o motivo de ter oferecido um lance deste veículo com o valor inferior ao que poderia a empresa poderia vender. 19/12/2022 14:45:52
19/12/2022 - 09:17:47	81.600,00	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado. 19/12/2022 11:36:34
19/12/2022 - 09:18:09	81.499,99	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado. 19/12/2022 11:36:34
19/12/2022 - 09:20:40	81.399,00	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado. 19/12/2022 11:36:34
19/12/2022 - 14:48:49	81.400,00	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido

0002 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2022 - 15:35:40	100.000,00 (proposta)	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
19/12/2022 - 07:19:19	115.000,00 (proposta)	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
19/12/2022 - 09:36:50	95.000,00	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido

0003 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabine com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabine: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeças com película opaca;
OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital



Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2022 - 15:37:17	150.000,00 (proposta)	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
19/12/2022 - 07:20:50	300.000,00 (proposta)	47.875.501/0001-85 - 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	19/12/2022 - 15:01:14	04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	proposta_final.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	18/12/2022 - 15:33	CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	18/12/2022 - 22:42	Francisco Irismar Coura Uriga	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/12/2022 - 07:17	Pâmela Renata da Silva Lobato	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
19/12/2022 - 11:36:34	2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.501/0001-85	Item 0001 - Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veiculo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979
Desclassificação: Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado.			
19/12/2022 - 14:45:52	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.497.852/0004-01	Item 0001 - Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veiculo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979
Desclassificação: Fornecedor solicitou desistência do item alegando o motivo de ter oferecido um lance deste veiculo com o valor inferior ao que poderia a empresa poderia vender.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/12/2022 - 15:43	--	--

0001 - Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia



[Handwritten signature]

mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	19/12/2022 - 11:33:01	Intenção de Recurso devido a Empresa vencedora Não ser concessionária e não pode atender o Edital e anexo 5.1 - O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. 5.2 - Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitido, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados. 5.3 - Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979	Indeferido
Justificativa: Ainda estamos na Fase de negociação e a empresa solicitou desistência do item. Desta forma não tem necessidade de registra recurso.			
40.497.852/0004-01 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	19/12/2022 - 11:33:46	Além do veículo apresentado não atender ao edital	Indeferido
Justificativa: Intenção de recurso apresentada para uma empresa já desclassificada do Item.			

Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2022 - 09:06:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/12/2022 - 09:07:14	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/12/2022 - 09:07:14	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/12/2022 - 09:07:14	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/12/2022 - 09:07:48	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
19/12/2022 - 09:08:19	Pregoeiro	Iremos dar inicio a fase de disputa.
19/12/2022 - 09:08:47	Pregoeiro	Fiquem atentos quantos anos lances.
19/12/2022 - 09:09:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
19/12/2022 - 09:09:06	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/12/2022 - 09:09:09	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
19/12/2022 - 09:09:09	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/12/2022 - 09:09:12	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
19/12/2022 - 09:09:12	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/12/2022 - 09:19:09	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
19/12/2022 - 09:19:12	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
19/12/2022 - 09:20:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
19/12/2022 - 09:20:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 81.499,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 19/12/2022 às 09:25:09.
19/12/2022 - 09:20:40	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 81.399,00.
19/12/2022 - 09:20:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/12/2022 - 09:21:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 81.399,00.
19/12/2022 - 09:21:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 100.000,00.
19/12/2022 - 09:21:49	Sistema	O item 0003 teve como arrematante NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 150.000,00.
19/12/2022 - 09:21:49	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/12/2022 - 09:28:09	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2022 às 11:28.
19/12/2022 - 09:28:20	Pregoeiro	Caso alguma empresa deu um lance equivocadamente o momento de pedir desistência é agora. Por favor evitem problemas ou sanções futuras por um erro de lance.
19/12/2022 - 09:29:21	Pregoeiro	Solicito que as empresas envie proposta final catálogos com informações técnicas para que seja analisado pelo setor responsável.




[Handwritten signature]

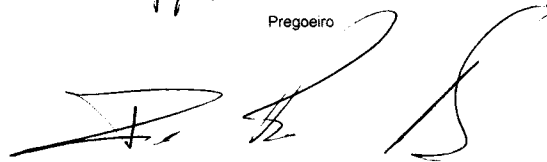
19/12/2022 - 09:36:50	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 95.000,00.
19/12/2022 - 09:46:08	F. 2AM CONEXOES COME...	Negociação Item 0001: Bom dia! Sr Pregoeiro, pedimos a nossa desclassificação, pois cometemos um erro de digitação em relação ao modelo e marca do veículo, pedimos desculpa!
19/12/2022 - 09:50:32	Pregoeiro	Senhor fornecedor F. 2AM CONEXOES COM... após a fase de negociação iremos atender seu pedido.
19/12/2022 - 09:50:52	Pregoeiro	Reforçando mais uma vez. Caso alguma empresa deu um lance equivocadamente o momento de pedir desistência é agora. Por favor evitem problemas ou sanções futuras por um erro de lance.
19/12/2022 - 10:35:07	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/12/2022 - 10:35:35	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
19/12/2022 - 11:33:01	Sistema	O fornecedor NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/12/2022 - 11:33:46	Sistema	O fornecedor NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/12/2022 - 11:34:05	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/12/2022 - 11:34:05	Sistema	Intenção: Intenção de Recurso devido a Empresa vencedora Não ser concessionária e não pode atender o Edital e anexo 5.1 - O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/19795.2 - Os veículos automotores deverão ser novos, ZERO QUILOMETRO, de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitido, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou de primeiro uso. Os veículos deverão ser entregues emplacados. 5.3 - Os veículos deverão ser vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante (ou por ele próprio), nos termos da deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008 e a Lei Federal nº 6729/1979
19/12/2022 - 11:34:05	Sistema	Justificativa: Ainda estamos na Fase de negociação e a empresa solicitou desistência do item. Desta forma não tem necessidade de registra recurso.
19/12/2022 - 11:36:34	Sistema	O fornecedor 2AM CONEXOES COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
19/12/2022 - 11:36:34	Sistema	Motivo: Fornecedor pediu desclassificação do item por erro de digitação referente a marca e modelo do produto ofertado.
19/12/2022 - 11:36:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA com lance de R\$ 81.400,00.
19/12/2022 - 11:42:13	Pregoeiro	Iremos suspender a sessão e retornaremos às 14:00hs para dar continuidade ao processo.
19/12/2022 - 14:07:49	Pregoeiro	Boa tarde, iremos dar continuidade a sessão.
19/12/2022 - 14:10:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 19/12/2022.
19/12/2022 - 14:10:34	Sistema	Motivo: Em atendimento aos itens 8.5 e 10.1 do Edital, Solicitamos que seja enviado a proposta final bem como catálogos com informações técnicas para que seja analisado pelo setor responsável.
19/12/2022 - 14:41:35	F. NOVOS TEMPOS COME...	Documentação Item 0001: Boa tarde Senhor Pregoeiro, peço encarecidamente desculpas a comissão mas, preciso declinar deste item, peço desistência deste item por ter oferecido um lance deste veículo com o valor inferior ao que poderia a empresa vender.
19/12/2022 - 14:42:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
19/12/2022 - 14:42:29	Sistema	Motivo: Fornecedor pediu desistência do item.
19/12/2022 - 14:45:52	Sistema	O fornecedor NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
19/12/2022 - 14:45:52	Sistema	Motivo: Fornecedor solicitou desistência do item alegando o motivo de ter oferecido um lance deste veículo com o valor inferior ao que poderia a empresa vender.
19/12/2022 - 14:45:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 81.500,00.
19/12/2022 - 14:46:43	Pregoeiro	Como antes alertei as empresas que caso tenha dado um lance equivocadamente o momento de pedir desistência é agora. Por favor evitem problemas ou sanções futuras por um erro de lance.
19/12/2022 - 14:47:28	Pregoeiro	Agradecemos a consciência de todos.
19/12/2022 - 14:48:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 19/12/2022.
19/12/2022 - 14:48:12	Sistema	Motivo: Senhor fornecedor, você consegue dar um lance nesse item?
19/12/2022 - 14:48:49	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 81.400,00.
19/12/2022 - 14:49:24	Pregoeiro	seu limite seria esse?
19/12/2022 - 14:50:37	F. NACIONAL VEICULOS...	Negociação Item 0001: Isso nosso menor preço
19/12/2022 - 14:50:58	Pregoeiro	ok
19/12/2022 - 14:51:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
19/12/2022 - 14:51:18	Sistema	Motivo: Negociação realizada com sucesso!
19/12/2022 - 14:52:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:52 do dia 19/12/2022.
19/12/2022 - 14:52:12	Sistema	Motivo: Em atendimento aos itens 8.5 e 10.1 do Edital, Solicitamos que seja enviado a proposta final bem como catálogos com informações técnicas para que seja analisado pelo setor responsável
19/12/2022 - 15:01:14	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
19/12/2022 - 15:22:11	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
19/12/2022 - 15:22:11	Sistema	Motivo: Diligência realizada com sucesso
19/12/2022 - 15:23:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.
19/12/2022 - 15:23:16	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.
19/12/2022 - 15:23:16	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

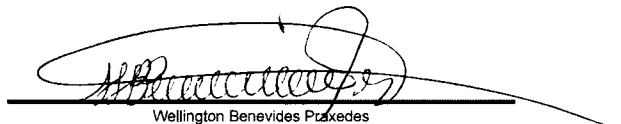


[Handwritten signature]

19/12/2022 - 15:23:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/12/2022 às 15.43.
19/12/2022 - 15:24:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/12/2022 - 15:24:04	Sistema	Intenção: Além do veículo apresentado não atender ao edital
19/12/2022 - 15:24:04	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso apresentada para uma empresa já desclassificada do Item.
19/12/2022 - 15:50:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/12/2022 - 15:50:11	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Raphael Tadeu Xavier de Abreu.
19/12/2022 - 15:50:11	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Raphael Tadeu Xavier de Abreu.
19/12/2022 - 15:50:11	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Raphael Tadeu Xavier de Abreu.


 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Pregoeiro


 Irandir Ferreira da Silva
 Apoio


 Wellington Benevides Praxedes
 Apoio







PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

RESULTADO POR FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESULTADO POR FORNECEDOR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022

Licitação Nº 338/2022 - Pregão Eletrônico 24

Fornecedor: 04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	QTD.	Vir. Unitário	Valor Total
1 - 0033623 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	VOLKSWAGEN	Unidade	10,00	81.400,00	814.000,00
2 - 0035745 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	VOLKSWAGEN	Unidade	5,00	95.000,00	475.000,00



<p>3 - 0035746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Alcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira.) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix"; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO",</p>	VOLKSWAGEN	Unidade	3,00	150.000,00	450.000,00
--	------------	---------	------	------------	------------



antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.

Total: 1.739.000,00

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.770.238/0001-57
 Telefone:
 E-mail:
 Prazo de validade da proposta: 90 dias
 Nome representante legal: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
 CPF representante legal: 98355155491
 E-mail representante legal: andre.franca@unidasmercedesbenz.com.br

Propostas Definitivas

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares , Motor mínimo 1,0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional. Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas .Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	GOL 1.0 2022/2023	VOLKSWAGEN	10	81.400,00	814.000,00
0002	Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	saveiro 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	5	95.000,00	475.000,00

[Handwritten signature]



0003	<p>Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira.) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais. Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m, Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca; OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital</p>	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	3	150.000,00	450.000,00
TOTAL				18	1.739.000,00	



Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

202

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ:
08.365.900/0001-44

**Termo de
Adjudicação**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

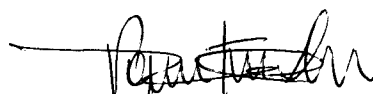
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizado em 19/12/2022, a saber:

Objeto: Aquisição veículos automotores (zero) KM

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R\$ 1.739.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil reais).

Monte Alegre/RN, em 19 de dezembro de 2022



Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Registro de Preços Eletrônico - 24/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 84.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 15:50:11 - Por: Raphael Tadeu Xavier de Abreu	GOL 1.0 2022/2023	VOLKSWAGEN	10	814.000,00

Item: 0002 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 104.660,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 15:50:11 - Por: Raphael Tadeu Xavier de Abreu	saveiro 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	5	475.000,00

Item: 0003 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca;

OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 162.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 15:50:11 - Por: Raphael Tadeu Xavier de Abreu	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	VOLKSWAGEN	3	450.000,00


 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
 Pregoeiro



COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº
24/2022, realizado em 19/12/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição veículos automotores (zero) KM.**

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:
04.770.238/0001-57 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 ;
totalizando o valor de **R\$ 1.739.000,00 (um milhão,**
setecentos e trinta e nove mil reais).

Monte Alegre/RN, em 19 de dezembro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A5AF9C31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2022. Edição 2933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

206

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**Termo de
Homologação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 24/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2022 com início 07 de dezembro de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R\$ 1.739.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil reais).

Monte Alegre/RN, 19 de dezembro de 2022.


André Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Registro de Preços Eletrônico - 24/2022

Resultado da Homologação

0001 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979 - GOL 1.0 2022/2023 - Valor Referência: 84.333,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	GOL 1.0 2022/2023	10 Unidade	81.400,00	814.000,00	Homologado em 19/12/2022 16:36:55 Por: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

0002 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979 - saveiro 1.6 2022/2023 - Valor Referência: 104.660,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	saveiro 1.6 2022/2023	5 Unidade	95.000,00	475.000,00	Homologado em 19/12/2022 16:36:55 Por: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

0003 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhais; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corredeiras com película opaca;
 OBS: Descrição completa no termo de referência do Edital - saveiro ambulancia 1.6 2022/2023 - Valor Referência: 162.666,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	saveiro ambulancia 1.6 2022/2023	3 Unidade	150.000,00	450.000,00	Homologado em 19/12/2022 16:36:55 Por: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

ANDRÉ

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Autoridade Competente



GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2022 com início 07 de dezembro de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.739.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil reais).**

Monte Alegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:76C25A0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2022. Edição 2933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, processo administrativo nº 333/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 04.770.238/0001-57	Telefone: 8430871000	Email:
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 4910, LAGOA NVA, NATAL/RN, CEP: 59063-200		
Representante: Carlos André Cosme França - CPF: 983.551.554-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033623 - Veiculo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0 ,Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca ,Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos, Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	VOLKSWAGEN	Unidade	10,00	81.400,000	814.000,00
2	0035745 - Veiculo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento, cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	VOLKSWAGEN	UND	5,00	95.000,000	475.000,00

[Handwritten signatures and initials]

3	<p>0035746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente , direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campanhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo"lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal N° 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>	VOLKSWAGEN	UND	3,00	150.000,000	450.000,00
---	--	------------	-----	------	-------------	------------

O valor da presente é de R\$ 1.739.000,00, (um milhão, setecentos e trinta e nove mil reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei

nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

01/11/11



assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou


5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

 **UJMM**

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 21 de dezembro de 2022.


ANDRE RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

EMPRESA:

NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

Representante legal: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, PROCURADOR, CPF/MF: 983.551.554-91

Assinatura: 

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2022

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, processo administrativo nº 333/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 04.770.238/0001-57	Telefone: 8430871000	Email:
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS , 4910 , LAGOA NVA. NAIAL/RN, CEP: 59063-200		
Representante: Carlos André Cosme França - CPF: 983.551.554-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0033623 - Veículo hatch , 0 km 4 portas, Motor mínimo 84 cv Ar condicionado, Capacidade para 5 lugares ,Motor mínimo 1.0. Cambio manual de 5 velocidades para frete e 01 marcha ré Combustível flex, Pintura cor branca. Tanque de combustível 55 litros, Fabricação nacional, Direção hidráulica, Vidros e travas elétricas ,Garantia mínima de 3 anos. Porta malas 263 litros Ano 2022/2022. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	VOLKSWAGEN	Unidade	10,00	81.400,000	814.000,00
2	0035745 - Veículo utilitário tipo PICK-UP CS, 0 km, de primeiro emplacamento. cabine simples, potência mínima de 116 cv, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo de 2022, na cor branca, emplacamento por conta da contratada o veículo deverá ser novo "zero quilometro", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979	VOLKSWAGEN	UND	5,00	95.000,000	475.000,00
3	0055746 - Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira.) tanque de combustível com capacidade para 55 litros. Bancos: Ar-condicionado para motorista e paciente . direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assalto de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2022/2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de campainhas; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrigidas com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courovin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com no menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1,90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courovin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	VOLKSWAGEN	UND	3,00	150.000,000	450.000,00

O valor da presente é de R\$ 1.739.000,00, (um milhão, setecentos e trinta e nove mil reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

AO órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 21 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Nacional Veiculos e Servicos Ltda

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,

Representante Legal:

Procurador, CPF/MF: 983.551.554-91

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:494FCC42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2022. Edição 2933

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

